



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

## EDITAL - LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021.**

**LICITAÇÃO Nº. 007/2021.**

**MODALIDADE: Pregão Presencial.**

**TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.**

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB.**

### RECOMENDAÇÕES DO PREGOEIRO:

- a) Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distância mínima uns dos outros de 2,0 (Dois metros) sendo uma fila e outra não;
- b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;
- c) No dia da realização da Sessão Pública, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;
- d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador;
- e) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.968/0001-08, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio. Vejamos a seguir:

**HORÁRIO PREVISTA PARA INÍCIO DA SESSÃO PUBLICAÇÃO:** 14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos).

**DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICAÇÃO:** 15 de abril de 2021.

**LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO):** Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB (Auditório).

**TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 007/2021.

E o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de

Página 1 de 58



08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

## **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica. Considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos) do dia 15 de abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: **Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB (Antigo espaço nordeste 1ª porta do lado direito da frente do prédio).**

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.



2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel-PB.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Em até 3 (três) dias corridos.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência<sup>1</sup>, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

**FONTE DE RECURSOS Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB.



**DOTAÇÃO:** 08.00 (Fundo Municipal De Saúde), 10.301.2006.2036 (Manter a farmacia basica), 379 (Nº Ficha), 2140000.01 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2134 (Manter o fundo municipal de saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2144 (Manter outros programas do SUS), 487 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2135 (Manter o samu), 526 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2136 (Manter o CEO - Centro de especialidades odontológicas), 535 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2137 (Manter o centro de enfretamento de DROGAS - CAPS ADIII), 545 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.303.2027.2140 (Manter o centro de reabilitação física), 580 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2891 (Manutenção do hospital regional jose pereira), 665(Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

**7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.**

**7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e**

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação



pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**  
**NOME PROPONENTE**  
**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: Discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada lote, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.



8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Apresentar a Proposta de Preços salva em CD ou Pendrive em formato .xls (Excel) para agilizar os trabalhos do Pregoeiro, não sendo critério para desclassificação da proposta.

8.13.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**  
**NOME PROPONENTE**  
**ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE**

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

## **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.2.2.Poderá apresentar o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.



9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

9.2.11.RG e CPF de todos os Sócios da empresa.

9.2.12.Não serão aceitos documentos ou autenticações constante no verso de outro documento (folha).

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.



10.3. Na presente licitação - fase de lances, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.



11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro – Princesa Isabel - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro



emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato



por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**



19.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

---

autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Princesa Isabel.

**20.10. Solicitamos que se possível não apresente documentos ou autenticações constantes no verso de outro documento (folha).**

Princesa Isabel - PB, 25 de março de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES****1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

LOTE I - MATERIAL PENSO HOSPITALAR – HOSPITAL REGIONAL CEL. JOSÉ PEREIRA LIMA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	M	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador De Madeira P/ Lingua	Pct	500		5,56	2.781,67
2	Absorvente Descartavel Pos-Parto	Pct	200		22,43	4.486,67
3	Acido Acetico 4% 1000ml	Fra	20		100,33	2.006,67
4	Acido Acético 5% 1000ml	Fra	50		100,33	5.016,67
5	Acido Poliglicilico 4-0 Ag.3,0cm	Cxa	50		474,73	23.736,67
6	Acido Poliglicilico 1 Ag 3cm	Cxa	50		474,73	23.736,67
7	Agua Oxigenada 1000ml	Fra	200		7,14	1.428,67
8	Agulha 25x07	Cxa	500		13,00	6.500,00
9	Agulha 30x08	Cxa	200		13,00	2.600,00
10	Agulha 40x1.20	Cxa	200		13,00	6.500,00
11	Agulha Hipodermica 0,4x1 ,20	Cxa	200		13,00	2.600,00
10	Agulha Hipodermica 13x0,45	Cxa	200		13,00	2.600,00
13	Agulha Hipodérmica 20x5 5mm	Cxa	200		13,00	2.600,00
14	Agulha Hipodermica 20x5,5	Cxa	200		13,00	2.600,00
15	Agulha P/ Raqui 26 G	Und	500		4,40	2.200,00
16	Agulha P/Raqui 25 G	Und	500		4,40	2.200,00
17	Alcool 70% Litro	Fra	1000		8,01	8.013,33
18	Alcool Em Gel 1000ml	Fra	1000		21,57	21.566,67
19	Alcool Em Gel 500ml	Fra	500		14,04	7.020,00
20	Alcool Iodado 0,1 %	Fra	200		19,82	3.963,33
21	Algodao Hidrofilo	Pct	1000		11,75	11.750,00
22	Algodao Ortopedico	Pct	200		21,55	21.566,67
23	ALGODAO POLIESTER O Ag 3cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
20	Almotolia Escura 200ml	Und	200		2,69	537,33



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

25	Almotolia Escura 500ml	Fra	200		2,69	537,33
26	Almotolia Transparente 200ml	Und	200		2,69	537,33
27	Almotolia Transparente 500ml	Und	200		2,69	537,33
28	Aparelho De Pressão Adulto	Und	100		92,67	9.266,67
29	Aparelho Esfignomanometros Com Pedestal De Coluna	Kit	15		467,27	7.009,00
30	Aparelho Nebulizacao	Und	30		92,67	2.780,00
31	Aparelho Para Medicao De Glicose	Und	200		95,70	19.140,00
32	Aparelho Pressao C/ Esteto Adulto	Und	100		92,67	9.266,67
33	ATADURA CREPOM 10cm Pct C/10	Pct	1000		7,65	7.653,33
34	ATADURA CREPOM 10cm Pct C/10	Pct	1000		8,25	21.566,67
35	ATADURA CREPOM 15cm Pct C/10	Pct	500		9,71	4.856,67
20	ATADURA CREPOM 20cm Pct C/10	Pct	500		10,80	5.400,00
37	Atadura Gessada 10cm X3m Cx C/20	Cxa	100		38,30	3.830,00
38	Atadura Gessada 15cmx3m Cx C/20	Cxa	100		59,00	5.900,00
39	Atadura Gessada 20cmx3m Cx C/20	Cxa	50		132,40	6.620,00
40	Avental Manga Longa Desc. 40g C/10	Pct	200		89,00	17.800,00
41	Balanca Digital	Und	20		107,57	2.151,33
42	Bio Dreno S/F 4,8mm	Und	20		31,89	637,87
43	Bolsa Colostomia Adulto 2lts	Und	50		20,87	1.043,33
44	Bolsa P/Colostomia Drenavel C/Adesivo 19 A 64mm	Uno	50		9,64	482,00
45	Cabo De Bisturi N 3	Und	20		10,75	215,00
46	Cabo P/ Espelho Cromado N 5	Und	20		9,87	197,33
47	Cadeira De Rodas Raida 101 Preta	Und	20		837,67	16.753,33
48	Campo Operatorio 45cmx50cm	Pct	500		58,35	29.175,00
49	Caneta P/ Eletro	Und	20		6,78	135,67
50	Canula De Guedell 00	Und	20		6,78	135,67
51	Canula De Guedell 01	Und	50		6,78	339,17
52	Canula De Guedell 02	Und	50		6,78	339,17
53	Canula De Guedell 03	Und	50		6,78	339,17
54	Canula De Guedell 04	Und	50		6,78	339,17
55	Canula De Guedell 05	Und	50		6,78	339,17
56	Canula Traqueais C/ Balao N 7.0	Und	100		7,27	727,33
57	Canula Traqueais C/ Balao N 8.5	Und	50		7,27	363,67
58	Canula Traqueostomia C/ Balao N 6,5	Und	50		7,27	29.175,00
59	Canula Traqueostomia C/ Balao N 7,5	Und	100		7,27	727,33
50	Canula Traqueostomia C/BI N 9.0	Und	50		7,27	363,67
61	Cateter Intravenoso Central Com Mandril Guia Bd/ Es1	Und	50		53,40	2.670,17
62	Cateter N.14	Und	1000		1,71	1.706,67
63	Cateter N.16	Und	2000		1,71	3.413,33
64	Cateter N.18	Und	2000		1,71	3.413,33
65	Cateter N.20	Und	6000		1,71	10.240,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

66	Cateter N.22	Und	6000		1,71	10.240,00
67	Cateter N.20	Und	2000		1,71	3.413,33
68	Cateter Nasal Tipo Oculos Adulto	Uno	1000		1,58	1.583,33
69	Cateter Nasal Tipo Oculos Infantil	Und	1000		1,58	1.583,33
70	Cateter P/ Oxigenio Neonatal	Und	500		1,58	29.175,00
71	Cateter P/ Sublavia Duplo Lumen 14ga	Und	50		175,65	8.782,67
50	Catgut Cromado 0 Ag,3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
73	Catgut Cromado -0- C/Ag 4,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
74	Catgut Cromado -0- C/Ag 5,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
75	Catgut Cromado 1 Ac 3,0 Cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
76	Catgut Cromado 1 Ag,3,5	Cxa	50		102,50	5.125,00
77	Catgut Cromado 1 Ag,4,0	Cxa	50		102,50	5.125,00
78	Catgut Cromado -1- C/Ag 4,0cm	Cxa	50		102,50	29.175,00
79	Catgut Cromado 2.0 Ag 3.5	Cxa	50		102,50	5.125,00
50	Catgut Cromado 2-0 Ag,4,0	Cxa	50		102,50	5.125,00
81	Catgut Cromado 3-0 Ag 3,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
82	Catgut Cromado 3-0 Ag 4,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
83	Catgut Cromado 4-0 Ag 2,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
84	Catgut Cromado 4-0 Ag 3,0	Cxa	50		102,50	5.125,00
85	Catgut Cromado 4-0 Ag. 2,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
86	Catgut Cromado 4-0 C/ Ag 3,5 Cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
87	Catgut Cromado 4-0 C/Ag 4,0 Cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
88	Catgut Cromado 5-0 Ag 2,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
89	Catgut Cromado 5-0 Ag 3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
90	Catgut Cromado O Ag,3,5cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
91	Catgut Cromado O Ag,4,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
92	Catgut Cromado -O- C/Ag 3-0 (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
93	Catgut Cromado O S/ Ag	Cxa	50		102,50	5.125,00
94	Catgut Simples 0 Ag. 4,0 Cm ( Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	29.175,00
95	Catgut Simples -1- Ag 3.0cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
50	Catgut Simples 1 Ag 4cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
97	Catgut Simples -1- C/Ag 4,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
98	Catgut Simples 2-0 Ag 3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
99	CATGUT SIMPLES 2-0 Ag 4cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
100	Catgut Simples 2-0 Ag,3,5	Cxa	50		102,50	5.125,00
101	Catgut Simples 2-0 C/Ag 4,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
102	Catgut Simples 3-0 Ag 3,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

103	Catgut Simples 3-0 Ag.3,5	Cxa	50		102,50	5.125,00
104	Catgut Simples 3-0 Ag.4,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
105	Catgut Simples 3-0 Ag.4,0cm Sutura	Cxa	50		102,50	5.125,00
106	Catgut Simples 4-0 Ag 2,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	50		102,50	5.125,00
107	CATGUT SIMPLES 4-0 Ag3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
108	Catgut Simples O Ag. 4,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
109	Circuito De Anest. Baraka 2l	Und	20		273,00	5.460,00
110	Circuito De Anest. Baraka 3l	Und	20		333,67	5.125,00
111	Circuito De Anest. Baraka Bl 1/2l Traq Silic M1	Und	20		209,67	4.193,33
110	Circuito De Anest. Baraka Bl 1l Traq Silic M2	Uno	20		173,33	3.466,67
113	Clamp Umbilical	Und	500		0,20	101,67
114	Clorexidina 0,5% Litro	Fra	500		28,53	14.266,67
115	Clorexidina 2% Litro	Fra	500		22,85	11.425,00
116	Clorexidina 2% Sabonete Litro	Fra	50		22,85	1.142,50
117	Colar Cervical Tam. "P"	Und	20		15,80	316,00
118	Coletor Universal 50ml	Und	2000		0,32	5.125,00
119	Coletor De Urina P/ Sexo Feminino Inf (Tipo Saco)	Und	100		10,11	5.125,00
100	Coletor De Urina P/ Sexo Masculino Inf (Tipo Saco)	Und	100		10,11	5.125,00
101	Coletor Perfurocortante 13 Lts	Und	1000		5,95	5.125,00
102	Coletor Perfurocortante 20lts	Und	500		6,67	5.125,00
103	Coletor Perfurocortante 3 Lts	Und	500		5,45	5.125,00
100	Coletor Urina S/A 1,200ml	Fra	200		9,88	5.125,00
105	Coletor Urina Sist Fech 1000ml	Bol	2000		5,04	5.125,00
106	Conjunto Umificador Completo	Kit	50		48,03	5.125,00
107	Curativo Esteril	Und	500		26,52	5.125,00
108	Detergente Enzimatico 1000ml	Fra	200		38,48	7.696,67
109	Detergente Enzimatico Neutro 5lts	Fra	50		262,27	13.113,33
130	Dreno De Kehr 10 Fr	Und	50		14,69	734,50
131	Dreno De Kehr N 16	Und	50		14,69	734,50
132	Dreno Penrose N 2 Est	Und	50		30,83	1.541,67
133	Dreno Penrose N 3 Est	Und	50		30,83	1.541,67
134	Dreno Penrose N 4 Est	Und	50		30,83	641,33
135	Dreno Succao 3,2mm	Und	50		32,03	1.601,33
120	Dreno Succao 4,8mm	Und	50		32,03	1.601,33
137	Dreno Succao S/F 6.4mm	Und	50		32,03	1.601,33
138	Dreno Toracico Infant N.18	Und	50		34,21	1.710,33
139	Dreno Toraxico N 10	Und	50		34,21	1.710,33
140	Dreno Toraxico N 14	Und	50		34,21	1.710,33
141	Dreno Toraxico N 18	Und	50		34,21	1.710,33
142	Dreno Toraxico N 20	Und	50		34,21	5.125,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

143	Dreno Toraxico N 32	Und	50		34,21	1.710,33
100	Dreno Toraxico N 38	Und	50		34,21	1.710,33
145	Eletrodo Desc Adulto	Und	2000		0,25	500,00
146	Eletrodo Descartavel Adulto/Infantil	Und	2000		0,25	500,00
147	Eletrodo Descat Infantil	Pct	1000		25,00	25.000,00
148	Equipo Macrocolas Completo	Und	1000		1,71	5.125,00
149	Equipo Microgotas Completo	Und	1000		1,97	1.970,00
100	Equipo Para Bomba De Infusão	Und	500		10,13	5.066,67
151	Equipomultivias 2 Vias Cl Clamp	Und	1000		1,82	1.820,67
152	Equipomultivias 4 Vias C/ Clamp	Und	1000		3,31	3.310,00
153	Escova Citologica Estétil	Und	2000		0,49	980,00
154	Escova Degermante P/ Maos C/ Clorexidina 2%	Und	1000		6,50	6.503,33
155	Escova Degermante P/ Maos C/ Iodopolividona 10%	Und	1000		6,50	6.503,33
156	Escova Flexivel Autoclavavel Cabo Branco	Und	10		78,10	781,00
157	Escova Rfutil. Cabo Verde	Und	10		78,10	781,00
158	Esfigmomanometro C/ Velcro	Und	50		92,67	5.125,00
159	Esparadrappo 10cmx4,5m	Und	2000		10,22	20.433,33
100	Esparadrappo 5cmx4.5m	Und	1000		4,71	4.710,00
161	Especulo Vaginal G	Und	2000		1,67	3.340,00
162	Especulo Vaginal M	Und	6000		1,57	9.440,00
163	Especulo Vaginal P	Und	2000		1,57	3.146,67
164	Estetoscopio Infantil. Biauricular	Und	50		20,86	1.043,17
165	Estetoscopios Adulto, Biauricular	Und	50		20,86	1.043,17
166	Eter Alcoolizado 500ml	Fra	50		26,58	1.329,17
167	Eter Sulfurico 1000ml	Fra	50		29,65	1.482,67
168	Filme 18x20cm	Cxa	50		199,00	9.950,00
169	Filme 20x30 Crn	Cxa	50		282,00	14.100,00
170	Filme 30x40cm	Cxa	50		441,67	1.706,67
171	Filme 35x35cm	Cxa	50		575,67	28.783,33
150	Filtro E Umificador Adulto Respiratorio ( Esteril)	Und	20		20,95	419,00
173	Fio De Algodao -0- C/Ag 4.0 Cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
174	Fio De Algodao 2.0 Sem Agulha	Cxa	50		102,50	5.125,00
175	Fio De Algodao 2-0 Ag 3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
176	Fio De Algodao 3-0 Ao 3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
177	Fio De Algodao O Ag.3,0cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
178	Fio De Algodao O Ag.3,5cm	Cxa	50		102,50	5.125,00
179	Fio De Algodao S/Ag	Cxa	50		102,50	5.125,00
100	Fio De Polipropileno 3-0 C/Ag 3,0cm	Cxa	50		133,47	6.673,33
181	Fio De Polipropileno 4-0 C/Ag 2,5cm	Cxa	50		133,47	6.673,33
182	Fio De Polipropileno -O- C/Ag 4,0 Cm	Cxa	50		133,47	6.673,33
183	Fio Poliglactina -0- C./Ag 4.0cm	Cxa	50		474,73	23.736,67



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

184	Fio Poliglactina -1- C/Ag 4,0cm	Cxa	50		474,73	23.736,67
185	Fio Poliglactina 2-0 C/Ag 3,0 Cm	Cxa	50		474,73	23.736,67
186	Fio Poliglactina 3-0 C/Ag	Cxa	50		474,73	23.736,67
187	Fio Poliglactina 4-0 C/Ag 2,0 Cm	Cxa	50		474,73	23.736,67
188	Fita Adesiva Hospitalar	Und	500		5,30	2.651,67
189	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	1000		8,79	8.790,00
190	Fita Microporosa 10cmx4,5m	Und	500		14,60	7.300,00
191	Fita Microporosa 2,5cmx4,5m	Und	200		4,71	942,00
192	Fita Microporosa 5cmx4,5m	Und	200		8,40	1.680,00
193	Fita P/ Isolamento De Area Plast. Zebrada (Rolo C/ 200tv	Und	50		13,89	694,67
194	Fita Para Medicao De Glicose G-Tech	Cxa	1000		50,92	5.125,00
195	Fita Para Medicao De Glicose On Call Plus	Cxa	1000		52,93	52.933,33
100	Fita Verde Identificadora Instrumental 0.63 X 7,62	Und	20		16,87	337,47
197	Fixador Automático	Fra	50		647,67	32.383,33
198	Fluxometro P/Ar Comprimido O A 15 Um Ref. 4140	Und	20		91,51	1.830,13
199	Formol 10%	Fra	100		15,55	1.555,00
200	Fralda Adulto Tam G	Und	8000		1,23	9.813,33
201	Fralda Adulto Tam M	Und	2000		1,23	2.453,33
202	Fralda Adulto Tam Xg	Und	6000		1,23	7.360,00
203	Fralda Infantil G	Und	8000		0,91	7.253,33
204	Fralda Infantil M	Und	8000		0,91	7.253,33
205	Fralda Infantil Xg	Und	8000		0,91	7.253,33
206	Gaze Hidrofila Tipo Queijo Nao Esteril	Pct	2000		28,49	56.973,33
207	Gazes Hidrofilas Estereis 7,5x7,5 13 Fios Pcte C/10	Pcte	2000		0,82	1.633,33
208	Gazes Hidrofilas Nao Estereis Pcte C/500	Pct	1000		10,16	10.156,67
209	Gel Para Ultrassom 1000ml	Fra	500		15,26	7.631,67
210	Gutaron 2% 5lts	Fra	50		259,90	10.156,67
211	Indicador Biologico P/ Esterilizacao A Vapor	Cxa	20		95,57	1.911,33
210	Iodo Iodeto Lugol 2%	Fra	50		49,70	2.485,00
213	Kit Bio Dreno 1000 MI N 34	Kit	50		78,54	3.927,17
214	Kit Bio Dreno 1000 MI N 20	Kit	50		78,54	3.927,17
215	Kit Micronebulizador Ns Adult.	Kit	200		10,21	2.041,33
216	Kit Micronebulizador Ns Inf.	Kit	200		10,21	2.041,33
217	Lamina De Bisturi N.15	Cxa.	50		32,83	1.641,50
218	Lamina De Bisturi N.23	Cxa	100		32,83	3.283,00
219	Lamina De. Bisturi N.20	Cxa	100		32,83	3.283,00
220	Lamina Fosca	Cx	100		9,17	917,00
221	Lamina Para Laringoscopia Reta N 00	Und	20		155,67	3.113,33
222	Lamina Para Laringoscopia Reta N 1	Und	20		178,00	3.283,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

223	Lancetas Descartáveis Estereis Automática Nr32	Und	2000		0,48	953,33
220	Lanterna Clínica	Und	20		0,32	6,41
225	Laringoscópio Adulto C/3 Laminas Curvas N 1,2 E 3	Und	10		929,00	9.290,00
226	Laringoscópio Infantil C/3 Laminas Retas N 00,0 E 1	Und	10		929,00	9.290,00
227	Lencol De Papel Hospitalar 50x50cm	Uno	1000		6,29	6.293,33
228	Lencol De Papel Hospitalar 70x50cm	Und	1000		7,23	7.226,67
229	Lugol 2% 1lt	Fra	20		49,70	994,00
230	Luva Cirúrgica 6.5	Par	1000		2,33	2.326,67
231	Luva Cirúrgica N.7,0	Par	2000		2,33	4.653,33
232	Luva Cirúrgica N.7,5	Par	8000		2,33	18.613,33
233	Luva Cirúrgica N.8,0	Par	2000		2,33	4.653,33
234	Luva De Procedimento Em Látex P Cx/100	Cxa	1000		110,58	3.283,00
235	Luva De Procedimento Em Látex Tam G Cx C/100	Cxa	1000		110,58	110.583,33
220	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "G"	Cxa	500		103,77	51.883,33
237	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "M"	Cxa	500		103,77	51.883,33
238	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "P"	Cxa	500		103,77	1.830,13
239	Luva De Procedimento Tam M Em Látex Cx/100	Cxa	1000		110,58	1.555,00
200	Luva De Procedimento Vinil P C/100	Cxa	500		110,23	9.813,33
201	Luva Procedimento Vinil M C/100	Cxa	500		110,23	2.453,33
202	Luva Procedimento Vinil Pp C/100	Cxa	500		110,23	7.360,00
203	Macacão Descartável	Und	200		31,47	7.253,33
204	Malha Tubular Ortopédica 15cmx15m	Pct	50		19,47	7.253,33
205	Malha Tubular Ortopédica 5cmx15m	Pct	50		11,56	7.253,33
206	Malha Tubular Ortopédica 8cm X 25m	Und	50		21,00	56.973,33
207	Mandril P/ Sondas C/ Botaº De Regulagem Adulto	Und	20		105,33	1.633,33
208	Manguito Reutilizável Tamanho Xs 10-19/Cm	Und	20		71,27	1.830,13
209	Manguito Reutilizável Tamanho M, 23-33/53cm	Und	20		71,27	1.425,33
200	Manta Térmica Aluminizada Tam: 2,10 X 1,40	Und	200		19,80	3.960,00
251	Máscara Bico De Pato N95 Sn	Und	1000		8,42	8.420,00
252	Máscara Contra Poeiras	Pct	50		200,33	10.016,67
253	Máscara De Alta Concentração Adulto	Und	50		45,20	2.260,00
254	Máscara De Oxigênio Infantil	Und	100		45,20	4.520,00
255	Máscara Laringea Em Silicóneo- Esteril N.1.0	Und	20		63,20	1.264,00
256	Máscara Laringea Em Silicóneo- Esteril N.2.0	Und	20		63,20	1.264,00
257	Máscara Laringea Em Silicóneo- Esteril N.3.0	Und	20		63,20	1.264,00
258	Máscara P/ Nebulizador Adulto	Und	50		10,21	1.425,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

259	Mascara Tripla Desc. Cx C/50 Unid	Cxa	1000		40,57	40.566,67
250	Mascara Venturi Adulto	Und	50		20,49	1.024,50
261	Mascara Venturi Infantil	Und	50		20,49	1.024,50
262	Nylon -0- Cl Ag 2,0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
263	Nylon 2-0 Ag 2,0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
264	Nylon 2-0 Ag 2,5 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
265	Nylon 2-0 Ag 3,0 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
266	Nylon 2-0 C/ Ag 4.0	Cxa	100		35,17	3.516,67
267	Nylon 3-0 Ag 3cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
268	Nylon 3-0 C/ Ag 3.5 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
269	Nylon 3-0 C/ Ag. 2,5cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
270	Nylon 3-0 C/Ag 2.0	Cxa	50		35,17	1.425,33
271	Nylon 3-0 C/Ag 45 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
250	Nylon 3-0 C/Ag 45 Cm	Cxa	100		35,17	3.516,67
273	Nylon 3-0 Cl Ag 4.0 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
274	Nylon 4-0 Ag 2,0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
275	Nylon 4-0 Ag 2,5cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
276	Nylon 4-0 Ag 3,0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
277	NYLON 4-0 Ag 4,5cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
278	Nylon 4-0 Ag. 4,0cm	Cxa	50		35,17	1.830,13
279	Nylon 5-0 C/Ag 2.5 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
200	Nylon 5-0 C/Ag 3,0 Cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
281	Nylon O Ag 3,0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
282	Nylon O C/Ag 4,0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
283	Nylon O C/Ag 4,5cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
284	Nylon O C/Ag 4,5cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
285	Nyylon 3-0 Ag. 4.0cm	Cxa	50		35,17	1.758,33
286	Oculos De Protecao	Und	200		9,81	1.962,00
287	Otoscopio	Und	10		268,67	2.686,67
288	Oximetro De Pulso Portatil Modelo Ut-100	Und	10		323,33	3.233,33
289	Oximetro Oled Graph	Und	10		323,33	3.233,33
290	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	200		48,70	9.740,00
291	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	200		91,80	18.360,00
292	Papel Grau Cirurg 200mmx100m	Und	200		119,51	23.901,33
293	Papel Grau Cirurg 200mmx100m	Und	100		179,77	17.976,67
294	Papel Grau Cirurgico 200x100	Und	100		201,30	1.830,13
295	Papel P/ Ecg 210mm X 30m Rolo	Und	50		52,77	2.638,33
200	Papel Termo Sensivel Milimetrado Bobina 50x30 P/ Uso E	Und	50		17,80	890,00
297	Pilha P/ Balanca Digital	Und	20		3,09	61,80
298	Pinça De Cheron	Und	6000		2,30	1.830,13
299	Pinça Dissec. C/ Serra.Rt 11,5 Cm	Und	20		8,45	169,07
200	Pinga Mixer Longa 18 Cm	Und	20		162,33	3.246,67



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

301	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1,7 Cm	Und	50		104,57	5.228,33
302	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1,9 Cm	Und	50		114,00	5.700,00
303	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1.5 Cm	Uno	50		93,18	4.659,00
304	Poltronas Fixa Reclinavel Luxo, Pistao A Gas (Pes Redc)	Uno	20		2.120,33	42.406,67
305	Prope Descartavel	Und	8000		0,20	1.600,00
306	Protetor Facial	Und	350		20,63	7.219,33
307	Pulseira R/N Rosa	Uno	1000		0,42	420,00
308	Pulseira Rn Azul	Und	1000		0,42	420,00
309	Pulseiras Rn Branca	Uno	1000		0,42	420,00
310	Pvpi Degermante Litro	Fra	500		19,57	420,00
311	Pvpi Topico Litro	Fra	500		19,57	9.783,33
310	Reanimador Manual Adulto	Und	20		264,10	5.282,00
313	Reanimador Manual Infantil	Uno	20		264,10	5.282,00
314	Reanimador Manual Neo-Natal	Und	20		264,10	5.282,00
315	Revelador Automatico	Fra	50		449,33	22.466,67
316	Saco Hospitalar 30 L I	Und	500		0,30	150,00
317	Saco Hospitalar 50 Lt	Und	500		0,26	130,00
318	Saco Hospitalar Branco 100 Lt	Und	500		0,46	228,33
319	Scalp N.19	Und	1000		0,40	403,33
320	Scalp N.21	Und	2000		0,40	806,67
321	Scalp N.23	Und	2000		0,40	806,67
322	Scalp N.25	Und	2000		0,40	228,33
323	Scalp N.27	Uno	1000		0,40	403,33
320	Sensor De Dedo Oximetria Adulto Reutilizável	Und	10		100,86	1.008,60
325	Sensor Spo2 Tipo Y	Und	10		200,00	2.000,00
326	Seringa 10ml Com Agulha 25X7	Und	20000		0,71	14.266,67
327	Seringa 1ml C/Ag 20x5.5	Und	20000		0,43	8.666,67
328	Seringa 20ml C/AG 25X7	Und	8000		0,99	7.920,00
329	Seringa 3ml C/AG 25X7	Und	8000		0,49	3.946,67
330	Seringa 5ml C/AG 25X7	Und	8000		0,48	3.866,67
331	Sistema Drenagem Mediastinal 1000ml	Und	50		57,33	2.866,67
332	Sonda Asp. Sist. Fech. Traqueal N"10	Und	200		6,66	1.332,67
333	Sonda Asp. Sist. Fech. Traqueal N"14	Und	200		6,66	1.332,67
334	Sonda Asp. Sist. Fechado. Traqueostomia 14fr. 20cm	Und	50		6,66	228,33
335	Sonda Aspirac Traqueal N.06	Und	1000		6,66	6.663,33
320	Sonda Aspirac Traqueal N.10	Und	1000		6,66	6.663,33
337	Sonda Aspirac Traqueal N.14	Und	1000		6,66	6.663,33
338	Sonda Aspirac Traqueal N.16	Und	1000		6,66	6.663,33
339	Sonda Aspirac Traqueal N.8	Uno	1000		6,66	6.663,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

340	Sonda De Foley 2 Vias N.08	Und	500		5,49	2.746,67
341	Sonda De Foley 2 Vias N.10	Und	500		5,49	2.746,67
342	Sonda De Foley 2 Vias N.14	Und	1000		5,49	5.493,33
343	Sonda De Foley 2 Vias N.16	Und	1000		5,49	5.493,33
344	Sonda De Foley 2 Vias N.18	Und	1000		5,49	5.493,33
345	Sonda De Foley 2 Vias N.20	Und	1000		5,49	5.493,33
346	Sonda De Foley 3 Vias N 16	Und	1000		6,32	6.323,33
347	Sonda De Foley 3 Vias N 20	Und	1000		6,32	6.323,33
348	Sonda De Foley N 10 2vias	Und	500		5,49	2.746,67
349	Sonda De Nutricao Enteral N 10	Und	100		1,22	122,07
350	Sonda De Nutricao Enteral N 10	Und	100		1,22	122,07
351	Sonda Endotraqueal C/Balao N 7.0	Und	100		7,27	727,33
352	Sonda Endotraqueal C/Balao N 6.5	Und	100		7,27	727,33
353	Sonda Endotraqueal C/Balao N 8.0	Uno	100		7,27	727,33
354	Sonda Endotraqueal C/Balao N 8.5	Und	100		7,27	727,33
355	Sonda Endotraqueal N.6 C/Balao	Und	100		7,27	727,33
356	Sonda Endotraqueal N.7,5 C/ Balao	Und	200		7,27	1.454,67
357	Sonda Masc. Laringea Nr.3	Und	50		50,99	2.549,50
358	Sonda Masc. Laringea Nr.4	Und	50		50,99	2.746,67
359	Sonda Masc. Laringea Nr.5	Und	50		50,99	1.555,00
350	Sonda Masc. Laringea Nr.6	Und	50		50,99	9.813,33
201	Sonda Naso Curta 0.4	Und	1000		1,12	2.453,33
202	Sonda Naso Curta N.10	Und	1000		1,12	7.360,00
203	Sonda Naso Curta N.10	Und	1000		1,12	7.253,33
204	Sonda Naso Curta N.14	Uno	1000		1,12	7.253,33
205	Sonda Naso Curta N.16	Und	1000		1,12	7.253,33
206	Sonda Naso Curta N.18	Uno	1000		1,12	56.973,33
207	Sonda Naso Curta N.20	Und	1000		1,12	1.633,33
208	Sonda Naso Curta N.6	Und	1000		1,12	1.120,67
209	Sonda Naso Curta N.8	Und	1000		1,12	1.120,67
370	Sonda Naso Longa 0.4	Und	1000		1,39	2.746,67
371	Sonda Naso Longa N.10	Und	1000		1,39	1.386,67
350	Sonda Naso Longa N.10	Und	1000		1,39	1.386,67
373	Sonda Naso Longa N.14	Und	1000		1,39	1.386,67
374	Sonda Naso Longa N.16	Und	1000		1,39	1.386,67
375	Sonda Naso Longa N.18	Und	1000		1,39	1.386,67
376	Sonda Naso Longa N.20	Und	1000		1,39	1.386,67
377	Sonda Naso Longa N.26	Und	1000		1,39	1.386,67
378	Sonda Naso Longa N.27	Und	1000		1,39	2.746,67
379	Sonda Naso Longa N.6	Und	1000		1,39	1.386,67
350	Sonda Naso Longa N.8	Und	1000		1,39	1.386,67
381	Sonda Uretral N 4	Und	2000		1,22	2.441,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

382	Sonda Uretral N.10	Und	2000		1,22	2.441,33
383	Sonda Uretral N.10	Und	2000		1,22	2.441,33
384	Sonda Uretral N.14	Und	2000		1,22	2.441,33
385	Sonda Uretral N.16	Und	2000		1,22	2.441,33
386	Sonda Uretral N.18	Uno	2000		1,22	2.441,33
387	Sonda Uretral N.6	Und	2000		1,22	2.441,33
388	Sonda Uretral N.8	Und	2000		1,22	2.441,33
389	Sonda Uretral Nº4	Und	2000		1,22	2.441,33
390	Spray Citologico	Und	100		6,48	648,33
391	Suporte Para Soró, Regulável Base Injetada, Coluna I	Und	10		201,00	2.010,00
392	Tala Para Imobilizacao Eva	Kit	50		47,93	2.396,67
393	Tela Protesica 15x15 Cm	Und	20		110,90	2.218,00
394	Tela Protesica 15x20	Und	20		106,10	2.746,67
395	Tela Protesica 26x20 Cm	Cxa	20		155,00	3.100,00
350	Tela Protesica 30,5X30,5cm	Cxa	20		191,57	3.831,33
397	Tenciometro	Und	50		95,27	4.763,33
398	Termometro Clinico Digital	Und	100		20,22	1.830,13
399	Termometro Digit. Infravermelho De Testa	Und	20		210,63	4.212,67
200	Tesoura Cir Fina/Fina Rt 13cm	Und	20		42,67	853,33
401	Tesoura Cir.May0 Stille 17cm	Und	20		47,77	955,33
402	Tesoura Cirur. 15cm Curva	Und	20		42,67	853,33
403	Tesoura Cirur. 15cm Reta F/F	Uno	20		42,67	853,33
404	Tesoura Cirur. Fina/Romba Cv 16,5 Cm	Und	20		42,67	853,33
405	Teste Bowie & Dick	Cxa	20		395,00	7.900,00
406	Torneira 3 Vias	Und	1000		1,16	1.160,00
407	Toucas Descartavel Pcte C/100	Pc1	500		27,15	13.575,00
408	Tubo De Latex Nº200	Und	30		49,15	1.474,50
409	Tubo De Silicone N 204	Und	50		141,57	7.078,33
410	Tubo Endot Raqufal C/ Mang 5,0mm	Und	50		7,27	1.474,50
411	Tubo Endotraqueal C/ Mano 7.5mm	Und	50		7,27	363,67
410	Tubo Endotraqueal C/ Balao N 2,5mm	Und	50		7,27	363,67
413	Tubo Endotraqueal C/ Balao N 3,0mm	Und	50		7,27	363,67
414	Tubo Endotraqueal C/ Mang 6,0mm	Und	50		7,27	363,67
415	Tubo Endotraqueal C/ Mang 7,0mm	Und	50		7,27	363,67
416	Tubo Endotraqueal C/ Mang 8,0mm	Und	50		7,27	363,67
417	Tubo Endotraqueal Ci Balao N 3,5mm	Und	50		7,27	363,67
418	Tubo Endotraqueal Ci Mang 4,0mm	Und	50		7,27	1.830,13
419	Tubo Endotraqueal Com Balao 4.5	Und	50		7,27	363,67
200	Tubo Endotraqueal N.10	Und	50		6,27	313,67
421	Tubo Endotraqueal S/ Balao N 3,5mm	Und	50		6,27	313,67
422	Tubo Endotraqueal S/ Balao N 8,0	Und	50		6,27	1.830,13
423	Tubo Endotraqueal S/ Mang 2,5mm	Und	50		6,27	313,67



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

200	Tubo Endotraqueal S/ Mang 5,0mm	Und	50		6,27	313,67
425	Tubo Endotraqueal S/ Mang 6.0mm	Und	50		6,27	313,67
426	Tubo Endotraqueal Si Balao N 3,0mm	Und	50		6,27	313,67
427	Tubo Endotraquel C/ Mang 10mm	Und	50		7,27	363,67
428	Tubo Endotraquel C/ Mang 9,0mm	Und	50		7,27	363,67
429	Tubo Endotraquel CI Mang 6,5mm	Und	50		7,27	363,67
430	Tubo Traqueostomia C/ Balao 6,5mm	Und	50		7,27	363,67
431	Tubo Traqueostomia C/ Balão 7,5mm	Und	50		7,27	363,67
432	Tubo Traqueostomia C/ Balao 7.0mm	Und	50		7,27	363,67
433	Tubo Traqueostomia C/ Balao 8,5mm	Und	50		7,27	363,67
434	Tubo Traqueostomia C/ Balao 8.0mm	Uno	50		7,27	1.830,13
435	Tubo Traqueostomia C/ Balao 9.0mm	Und	50		7,27	363,67
200	Tudo Endotraquel S/Balao N 2,5	Und	50		6,27	313,67
437	Umificador	Und	50		43,90	2.195,00
438	Valvula Reguladora C/ Fluxometro Para Cilindro De O	Und	20		233,23	4.664,67
439	Vaselina Liquida 1000ml	Fra	20		28,10	562,00

VALOR R\$ DO LOTE - I

2.538.422,01

## LOTE II - MATERIAL PENSO HOSPITALAR – ALMOXARIFADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador De Madeira P/ Lingua	Pct	200		5,56	1.112,67
2	Absorvente Descartavel Pos-Parto	Pct	100		22,43	2.243,33
3	Acido Acetico 4% 500ml	Fra	10		100,33	1.003,33
4	Acido Acético 5% 500ml	Fra	20		100,33	2.006,67
5	Acido Poliglicilico 4-0 Ag.3,0cm	Cxa	20		474,73	9.494,67
6	Acido Poliglicilico 1 Ag 3cm	Cxa	20		474,73	9.494,67
7	Agua Oxigenada 500ml	Fra	100		7,14	714,33
8	Agulha 25x07	Cxa	200		13,00	2.600,00
9	Agulha 30x08	Cxa	100		13,00	1.300,00
10	Agulha 40x1.10	Cxa	100		13,00	2.600,00
11	Agulha Hipodermica 0,4x1 ,10	Cxa	100		13,00	1.300,00
10	Agulha Hipodermica 13x0,45	Cxa	100		13,00	1.300,00
13	Agulha Hipodérmica 10x5 5mm	Cxa	100		13,00	1.300,00
14	Agulha Hipodermica 10x5,5	Cxa	100		13,00	1.300,00
15	Agulha P/ Raqui 26 G	Und	200		4,40	880,00
16	Agulha P/Raqui 25 G	Und	200		4,40	880,00
17	Alcool 70% Litro	Fra	500		8,01	4.006,67
18	Alcool Em Gel 500ml	Fra	500		21,57	2.600,00
19	Alcool Em Gel 200ml	Fra	200		14,04	2.808,00
10	Alcool Iodado 0,1 %	Fra	100		19,82	1.981,67
21	Algodao Hidrofilo	Pct	500		11,75	5.875,00
22	Algodao Ortopedico	Pct	100		21,52	2.600,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

23	Algodao Poliester O Ag 3cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
10	Almotolia Escura 100ml	Und	100		2,69	268,67
25	Almotolia Escura 200ml	Fra	100		2,69	268,67
26	Almotolia Transparente 100ml	Und	100		2,69	268,67
27	Almotolia Transparente 200ml	Und	100		2,69	268,67
28	Aparelho De Pressão Adulto	Und	100		92,67	9.266,67
29	Aparelho Esfignomanometros Com Pedestal De Coluna	Kit	15		467,27	7.009,00
30	Aparelho Nebulizacao	Und	30		92,67	2.780,00
31	Aparelho Para Medicao De Glicose	Und	100		95,70	9.570,00
32	Aparelho Pressao C/ Esteto Adulto	Und	100		92,67	9.266,67
33	Atadura Crepom 10cm Pct C/10	Pct	500		7,65	3.826,67
34	Atadura Crepom 10cm Pct C/10	Pct	500		8,25	2.600,00
35	Atadura Crepom 15cm Pct C/10	Pct	200		9,71	1.942,67
10	Atadura Crepom 10cm Pct C/10	Pct	200		10,80	2.160,00
37	Atadura Gessada 10cm X3m Cx C/10	Cxa	100		38,30	3.830,00
38	Atadura Gessada 15cmx3m Cx C/10	Cxa	100		59,00	5.900,00
39	Atadura Gessada 10cmx3m Cx C/10	Cxa	20		132,40	2.648,00
40	Avental Manga Longa Desc. 40g C/10	Pct	100		89,00	8.900,00
41	Balanca Digital	Und	10		107,57	1.075,67
42	Bio Dreno S/F 4,8mm	Und	10		31,89	318,93
43	Bolsa Colostomia Adulto 2lts	Und	20		10,87	217,33
44	Bolsa P/Colostomia Drenavel C/Adesivo 19 A 64mm	Uno	20		9,64	192,80
45	Cabo De Bisturi N 3	Und	10		10,75	107,50
46	Cabo P/ Espelho Cromado N 5	Und	10		9,87	98,67
47	Cadeira De Rodas Raida 101 Preta	Und	10		837,67	8.376,67
48	Campo Operatorio 45cmx20cm	Pct	200		58,35	10.783,33
49	Caneta P/ Eletro	Und	10		6,78	67,83
20	Canula De Guedell 00	Und	10		6,78	67,83
51	Canula De Guedell 01	Und	20		6,78	135,67
52	Canula De Guedell 02	Und	20		6,78	135,67
53	Canula De Guedell 03	Und	20		6,78	135,67
54	Canula De Guedell 04	Und	20		6,78	135,67
55	Canula De Guedell 05	Und	20		6,78	135,67
56	Canula Traqueais C/ Balao N 7.0	Und	100		7,27	727,33
57	Canula Traqueais C/ Balao N 8.5	Und	20		7,27	145,47
58	Canula Traqueostomia C/ Balao N 6,5	Und	20		7,27	10.783,33
59	Canula Traqueostomia C/ Balao N 7,5	Und	100		7,27	727,33
20	Canula Traqueostomia C/BI N 9.0	Und	20		7,27	145,47
61	Cateter Intravenoso Central Com Mandril Guia Bd/ Es1	Und	20		53,40	1.068,07
62	Cateter N.14	Und	500		1,71	853,33
63	Cateter N.16	Und	500		1,71	853,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

64	Cateter N.18	Und	500		1,71	853,33
65	Cateter N.10	Und	6000		1,71	10.240,00
66	Cateter N.22	Und	6000		1,71	10.240,00
67	Cateter N.10	Und	500		1,71	853,33
68	Cateter Nasal Tipo Oculos Adulto	Uno	500		1,58	791,67
69	Cateter Nasal Tipo Oculos Infantil	Und	500		1,58	791,67
70	Cateter P/ Oxigenio Neonatal	Und	200		1,58	10.783,33
71	Cateter P/ Sublavia Duplo Lumen 14ga	Und	20		175,65	3.513,07
20	Catgut Cromado 0 Ag.3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
73	Catgut Cromado -0- C/Ag 4,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
74	Catgut Cromado -0- C/Ag 5,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
75	Catgut Cromado 1 Ac 3,0 Cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
76	Catgut Cromado 1 Ag.3,5	Cxa	20		102,50	2.050,00
77	Catgut Cromado 1 Ag.4,0	Cxa	20		102,50	2.050,00
78	Catgut Cromado -1- C/Ag 4,0cm	Cxa	20		102,50	10.783,33
79	Catgut Cromado 2.0 Ag 3.5	Cxa	20		102,50	2.050,00
20	Catgut Cromado 2-0 Ag.4,0	Cxa	20		102,50	2.050,00
81	Catgut Cromado 3-0 Ag 3,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
82	Catgut Cromado 3-0 Ag 4,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
83	Catgut Cromado 4-0 Ag 2,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
84	Catgut Cromado 4-0 Ag 3,0	Cxa	20		102,50	2.050,00
85	Catgut Cromado 4-0 Ag. 2,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
86	Catgut Cromado 4-0 C/ Ag 3,5 Cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
87	Catgut Cromado 4-0 C/Ag 4,0 Cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
88	Catgut Cromado 5-0 Ag 2,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
89	Catgut Cromado 5-0 Ag 3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
90	Catgut Cromado O Ag.3,5cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
91	Catgut Cromado O Ag.4,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
92	Catgut Cromado -O- C/Ag 3-0 (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
93	Catgut Cromado O S/ Ag	Cxa	20		102,50	2.050,00
94	Catgut Simples 0 Ag. 4,0 Cm ( Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	10.783,33
95	Catgut Simples -1- Ag 3.0cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
20	Catgut Simples 1 Ag 4cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
97	Catgut Simples -1- C/Ag 4,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
98	Catgut Simples 2-0 Ag 3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
99	Catgut Simples 2-0 Ag 4cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
100	Catgut Simples 2-0 Ag.3,5	Cxa	20		102,50	2.050,00
101	Catgut Simples 2-0 C/Ag 4,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

102	Catgut Simples 3-0 Ag 3,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
103	Catgut Simples 3-0 Ag.3,5	Cxa	20		102,50	2.050,00
104	Catgut Simples 3-0 Ag.4,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
105	Catgut Simples 3-0 Ag.4,0cm Sutura	Cxa	20		102,50	2.050,00
106	Catgut Simples 4-0 Ag 2,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	20		102,50	2.050,00
107	Catgut Simples 4-0 Ag3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
108	Catgut Simples O Ag. 4,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
109	Circuito De Anest. Baraka 2l	Und	10		273,00	2.730,00
110	Circuito De Anest. Baraka 3l	Und	10		333,67	2.050,00
111	Circuito De Anest. Baraka Bl 1/2l Traq Silic M1	Und	10		109,67	1.096,67
110	Circuito De Anest. Baraka Bl 1l Traq Silic M2	Uno	10		173,33	1.733,33
113	Clamp Umbilical	Und	200		0,10	20,67
114	Clorexidina 0,5% Litro	Fra	200		28,53	5.706,67
115	Clorexidina 2% Litro	Fra	200		22,85	4.570,00
116	Clorexidina 2% Sabonete Litro	Fra	20		22,85	457,00
117	Colar Cervical Tam. "P"	Und	10		15,80	158,00
118	Coletor Universal 20ml	Und	500		0,31	2.050,00
119	Coletor De Urina P/ Sexo Feminino Inf (Tipo Saco)	Und	100		10,11	2.050,00
100	Coletor De Urina P/ Sexo Masculino Inf (Tipo Saco)	Und	100		10,11	2.050,00
101	Coletor Perfurocortante 13 Lts	Und	500		5,95	2.050,00
102	Coletor Perfurocortante 10lts	Und	200		6,67	2.050,00
103	Coletor Perfurocortante 3 Lts	Und	200		5,45	2.050,00
100	Coletor Urina S/A 1,100ml	Fra	100		9,88	2.050,00
105	Coletor Urina Sist Fech 500ml	Bol	500		5,04	2.050,00
106	Conjunto Umificador Completo	Kit	20		48,03	2.050,00
107	Curativo Esteril	Und	200		26,52	2.050,00
108	Detergente Enzimatico 500ml	Fra	100		38,48	3.848,33
109	Detergente Enzimatico Neutro 5lts	Fra	20		262,27	5.245,33
130	Dreno De Kehr 10 Fr	Und	20		14,69	293,80
131	Dreno De Kehr N 16	Und	20		14,69	293,80
132	Dreno Penrose N 2 Est	Und	20		30,83	616,67
133	Dreno Penrose N 3 Est	Und	20		30,83	616,67
134	Dreno Penrose N 4 Est	Und	20		30,83	2.050,00
135	Dreno Succao 3,2mm	Und	20		32,03	640,53
110	Dreno Succao 4,8mm	Und	20		32,03	640,53
137	Dreno Succao S/F 6.4mm	Und	20		32,03	640,53
138	Dreno Toracico Infant N.18	Und	20		34,11	682,13
139	Dreno Toraxico N 10	Und	20		34,11	682,13
140	Dreno Toraxico N 14	Und	20		34,11	682,13



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

141	Dreno Toraxico N 18	Und	20		34,11	682,13
142	Dreno Toraxico N 10	Und	20		34,11	2.050,00
143	Dreno Toraxico N 32	Und	20		34,11	682,13
100	Dreno Toraxico N 38	Und	20		34,11	682,13
145	Eletrodo Desc Adulto	Und	500		0,25	125,00
146	Eletrodo Descartavel Adulto/Infantil	Und	500		0,25	125,00
147	Eletrodo Descat Infantil	Pct	500		25,00	12.500,00
148	Equipo Macrocotas Completo	Und	500		1,71	2.050,00
149	Equipo Microgotas Completo	Und	500		1,97	985,00
100	Equipo Para Bomba De Infusão	Und	200		10,13	2.026,67
151	Equipomultivias 2 Vias CI Clamp	Und	500		1,81	905,33
152	Equipomultivias 4 Vias C/ Clamp	Und	500		3,31	1.655,00
153	Escova Citologica Estéril	Und	500		0,49	245,00
154	Escova Degermante P/ Maos C/ Clorexidina 2%	Und	500		6,20	3.101,67
155	Escova Degermante P/ Maos C/ Iodopolividona 10%	Und	500		6,20	3.101,67
156	Escova Flexivel Autoclavavel Cabo Branco	Und	10		78,10	781,00
157	Escova Rfutil. Cabo Verde	Und	10		78,10	781,00
158	Esfigmomanometro C/ Velcro	Und	20		92,67	2.050,00
159	Esparadrappo 10cmx4,5m	Und	500		10,22	5.108,33
100	Esparadrappo 5cmx4,5m	Und	500		4,71	2.355,00
161	Especulo Vaginal G	Und	500		1,67	835,00
162	Especulo Vaginal M	Und	6000		1,57	9.440,00
163	Especulo Vaginal P	Und	500		1,57	786,67
164	Estetoscopio Infantil. Biauricular	Und	20		10,86	217,27
165	Estetoscopios Adulto, Biauricular	Und	20		10,86	217,27
166	Eter Alcoolizado 200ml	Fra	20		26,58	531,67
167	Eter Sulfurico 500ml	Fra	20		29,65	593,07
168	Filme 18x10cm	Cxa	20		199,00	3.980,00
169	Filme 10x30 Crn	Cxa	20		282,00	5.640,00
170	Filme 30x40cm	Cxa	20		441,67	155,33
171	Filme 35x35cm	Cxa	20		575,67	11.513,33
120	Filtro E Umificador Adulto Respiratorio ( Esteril)	Und	10		10,95	109,50
173	Fio De Algodao -0- C/Ag 4.0 Cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
174	Fio De Algodao 2.0 Sem Agulha	Cxa	20		102,50	2.050,00
175	Fio De Algodao 2-0 Ag 3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
176	Fio De Algodao 3-0 Ao 3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
177	Fio De Algodao O Ag.3,0cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
178	Fio De Algodao O Ag.3,5cm	Cxa	20		102,50	2.050,00
179	Fio De Algodao S/Ag	Cxa	20		102,50	2.050,00
100	Fio De Polipropileno 3-0 C/Ag 3,0cm	Cxa	20		133,47	2.669,33
181	Fio De Polipropileno 4-0 C/Ag 2,5cm	Cxa	20		133,47	2.669,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

182	Fio De Polipropileno -O- C/Ag 4,0 Cm	Cxa	20		133,47	2.669,33
183	Fio Poliglactina -0- C./Ag 4.0cm	Cxa	20		474,73	9.494,67
184	Fio Poliglactina -1- C/Ag 4,0cm	Cxa	20		474,73	9.494,67
185	Fio Poliglactina 2-0 C/Ag 3,0 Cm	Cxa	20		474,73	9.494,67
186	Fio Poliglactina 3-0 C/Ag	Cxa	20		474,73	9.494,67
187	Fio Poliglactina 4-0 C/Ag 2,0 Cm	Cxa	20		474,73	9.494,67
188	Fita Adesiva Hospitalar	Und	200		5,30	1.060,67
189	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	500		8,79	4.395,00
190	FITA MICROPOROSA 10cmx4,5m	Und	200		14,60	2.920,00
191	Fita Microporosa 2,5cmx4,5m	Und	100		4,71	471,00
192	Fita Microporosa 5cmx4,5m	Und	100		8,40	840,00
193	Fita P/ Isolamento De Area Plast. Zebrada (Rolo C/ 100tv	Und	20		13,89	277,87
194	Fita Para Medicao De Glicose G-Tech	Cxa	500		20,92	2.050,00
195	Fita Para Medicao De Glicose On Call Plus	Cxa	500		52,93	26.466,67
100	Fita Verde Identificadora Instrumental 0.63 X 7,62	Und	10		16,87	168,73
197	Fixador Automático	Fra	20		647,67	12.953,33
198	Fluxometro P/Ar Comprimido O A 15 Um Ref. 4140	Und	10		91,21	2.050,00
199	Formol 10%	Fra	100		15,55	2.050,00
100	Fralda Adulto Tam G	Und	8000		1,23	2.050,00
101	Fralda Adulto Tam M	Und	500		1,23	2.050,00
102	Fralda Adulto Tam Xg	Und	6000		1,23	2.050,00
103	Fralda Infantil G	Und	8000		0,91	2.050,00
104	Fralda Infantil M	Und	8000		0,91	2.050,00
105	Fralda Infantil Xg	Und	8000		0,91	2.050,00
106	Gaze Hidrofila Tipo Queijo Nao Esteril	Pct	500		28,49	2.050,00
107	Gazes Hidrofilas Estereis 7,5x7,5 13 Fios Pcte C/10	Pcte	500		0,82	2.050,00
108	Gazes Hidrofilas Nao Estereis Pcte C/200	Pct	500		10,16	5.078,33
109	Gel Para Ultrassom 500ml	Fra	200		15,26	3.052,67
210	Gutaron 2% 5lts	Fra	20		259,90	5.078,33
211	Indicador Biologico P/ Esterilizacao A Vapor	Cxa	10		95,57	955,67
210	Iodo Iodeto Lugol 2%	Fra	20		49,70	994,00
213	Kit Bio Dreno 500 MI N 34	Kit	20		78,54	1.570,87
214	Kit Bio Dreno 500 MI N 10	Kit	20		78,54	1.570,87
215	Kit Micronebulizador Ns Adult.	Kit	100		10,11	1.010,67
216	Kit Micronebulizador Ns Inf.	Kit	100		10,11	1.010,67
217	LAMINA DE BISTURI N.15	Cxa.	20		32,83	656,60
218	LAMINA DE BISTURI N.23	Cxa	100		32,83	5.078,33
219	Lamina De. Bisturi N.10	Cxa	100		32,83	3.283,00
210	Lamina Fosca	Cx	100		9,17	917,00
221	Lamina Para Laringoscopia Reta N 00	Und	10		155,67	1.556,67



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

222	Lamina Para Laringoscopia Reta N 1	Und	10		178,00	5.078,33
223	Lancetas Descartáveis Estereis Automática Nr32	Und	500		0,48	238,33
210	Lanterna Clinica	Und	10		0,31	3,11
225	Laringoscopia Adulto C/3 Laminas Curvas N 1,2 E 3	Und	10		929,00	9.290,00
226	Laringoscopia Infantil C/3 Laminas Retas N 00,0 E 1	Und	10		929,00	9.290,00
227	Lencol De Papel Hospitalar 20x20cm	Uno	500		6,29	3.146,67
228	Lencol De Papel Hospitalar 70x20cm	Und	500		7,23	3.613,33
229	Lugol 2% 1lt	Fra	10		49,70	497,00
230	Luva Cirurgica 6.5	Par	500		2,33	1.163,33
231	Luva Cirurgica N.7,0	Par	500		2,33	1.163,33
232	Luva Cirurgica N.7,5	Par	8000		2,33	18.613,33
233	Luva Cirurgica N.8,0	Par	500		2,33	1.163,33
234	Luva De Procedimento Em Látex P Cx/100	Cxa	500		110,58	5.078,33
235	Luva De Procedimento Em Látex Tam G Cx C/100	Cxa	500		110,58	55.291,67
210	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "G"	Cxa	200		103,77	20.753,33
237	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "M"	Cxa	200		103,77	20.753,33
238	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "P"	Cxa	200		103,77	2.050,00
239	Luva De Procedimento Tam M Em Látex Cx/100	Cxa	500		110,58	2.050,00
100	Luva De Procedimento Vinil P C/100	Cxa	200		110,23	2.050,00
101	Luva Procedimento Vinil M C/100	Cxa	200		110,23	2.050,00
102	Luva Procedimento Vinil Pp C/100	Cxa	200		110,23	2.050,00
103	Macacao Descartavel	Und	100		31,47	2.050,00
104	Malha Tubular Ortopedica 15cmx15m	Pct	20		19,47	2.050,00
105	Malha Tubular Ortopedica 5cmx15m	Pct	20		11,56	2.050,00
106	Malha Tubular Ortopedica 8cm X 25m	Und	20		21,00	2.050,00
107	Mandril P/ Sondas C/ Bota° De Regulagem Adulto	Und	10		105,33	2.050,00
108	Manguito Reutilizavel Tamanho Xs 10-19/Cm	Und	10		71,27	2.050,00
109	Manguito Reutilizavel Tamanho M, 23-33/53cm	Und	10		71,27	712,67
100	Manta Termica Aluminizada Tam: 2,10 X 1,40	Und	100		19,80	1.980,00
251	Mascara Bico De Pato N95 Sn	Und	500		8,42	4.210,00
252	Mascara Contra Poeiras	Pct	20		100,33	2.006,67
253	Mascara De Alta Concentração Adulto	Und	20		45,20	904,00
254	Mascara De Oxigenio Infantil	Und	100		45,20	4.520,00
255	Mascara Laringea Em Silicone- Esteril N.1.0	Und	10		63,20	632,00
256	Mascara Laringea Em Silicone- Esteril N.2.0	Und	10		63,20	632,00
257	Mascara Laringea Em Silicone- Esteril N.3.0	Und	10		63,20	632,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

258	Mascara P/ Nebulizador Adulto	Und	20		10,11	3.283,00
259	Mascara Tripla Desc. Cx C/20 Unid	Cxa	500		40,57	20.283,33
220	Mascara Venturi Adulto	Und	20		10,49	209,80
261	Mascara Venturi Infantil	Und	20		10,49	209,80
262	Nylon -0- Cl Ag 2,0cm	Cxa	20		35,17	703,33
263	Nylon 2-0 Ag 2,0cm	Cxa	20		35,17	703,33
264	Nylon 2-0 Ag 2,5 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
265	Nylon 2-0 Ag 3,0 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
266	Nylon 2-0 C/ Ag 4.0	Cxa	100		35,17	3.516,67
267	Nylon 3-0 Ag 3cm	Cxa	20		35,17	703,33
268	Nylon 3-0 C/ Ag 3.5 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
269	Nylon 3-0 C/ Ag. 2,5cm	Cxa	20		35,17	703,33
270	Nylon 3-0 C/Ag 2.0	Cxa	20		35,17	3.283,00
271	Nylon 3-0 C/Ag 45 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
220	Nylon 3-0 C/Ag 45 Cm	Cxa	100		35,17	3.516,67
273	Nylon 3-0 Cl Ag 4.0 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
274	Nylon 4-0 Ag 2,0cm	Cxa	20		35,17	703,33
275	Nylon 4-0 Ag 2,5cm	Cxa	20		35,17	703,33
276	Nylon 4-0 Ag 3,0cm	Cxa	20		35,17	703,33
277	NYLON 4-0 Ag 4,5cm	Cxa	20		35,17	703,33
278	Nylon 4-0 Ag. 4,0cm	Cxa	20		35,17	2.050,00
279	Nylon 5-0 C/Ag 2.5 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
100	Nylon 5-0 C/Ag 3,0 Cm	Cxa	20		35,17	703,33
281	Nylon O Ag 3,0cm	Cxa	20		35,17	703,33
282	Nylon O C/Ag 4,0cm	Cxa	20		35,17	703,33
283	Nylon O C/Ag 4,5cm	Cxa	20		35,17	703,33
284	Nylon O C/Ag 4,5cm	Cxa	20		35,17	703,33
285	Nyylon 3-0 Ag. 4.0cm	Cxa	20		35,17	703,33
286	Oculos De Protecao	Und	100		9,81	981,00
287	Otoscopio	Und	10		268,67	2.686,67
288	Oximetro De Pulso Portatil Modelo Ut-100	Und	10		323,33	3.233,33
289	Oximetro Oled Graph	Und	10		323,33	3.233,33
290	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	100		48,70	4.870,00
291	Papel Grau Cirurg 100rnrnx100rn	Und	100		91,80	9.180,00
292	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	100		119,21	11.920,67
293	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	100		179,77	17.976,67
294	Papel Grau Cirurgico 100x100	Und	100		101,30	2.050,00
295	Papel P/ Ecg 210mm X 30m Rolo	Und	20		52,77	1.055,33
100	Papel Termo Sensivel Milimetrado Bobina 20x30 P/ Uso E	Und	20		17,80	356,00
297	Pilha P/ Balanca Digital	Und	10		3,09	30,90
298	Pinça De Cheron	Und	6000		2,30	2.050,00
299	Pinça Dissec. C/ Serra.Rt 11,5 Cm	Und	10		8,45	84,53



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

100	Pinga Mixer Longa 18 Cm	Und	10		162,33	1.623,33
301	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1,7 Cm	Und	20		104,57	2.091,33
302	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1,9 Cm	Und	20		114,00	2.280,00
303	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1.5 Cm	Uno	20		93,18	1.863,60
304	Poltronas Fixa Reclinavel Luxo, Pistao A Gas (Pes Rede)	Uno	10		2.110,33	21.103,33
305	Prope Descartavel	Und	8000		0,20	1.600,00
306	Protetor Facial	Und	320		10,63	3.400,53
307	Pulseira R/N Rosa	Uno	500		0,42	210,00
308	Pulseira Rn Azul	Und	500		0,42	210,00
309	Pulseiras Rn Branca	Uno	500		0,42	210,00
310	Pvpi Degermante Litro	Fra	200		19,57	210,00
311	Pvpi Topico Litro	Fra	200		19,57	3.913,33
310	Reanimador Manual Adulto	Und	10		264,10	2.641,00
313	Reanimador Manual Infantil	Uno	10		264,10	2.641,00
314	Reanimador Manual Neo-Natal	Und	10		264,10	2.641,00
315	Revelador Automatico	Fra	20		449,33	8.986,67
316	Saco Hospitalar 30 L I	Und	200		0,30	60,00
317	Saco Hospitalar 20 Lt	Und	200		0,26	52,00
318	Saco Hospitalar Branco 100 Lt	Und	200		0,46	210,00
319	Scalp N.19	Und	500		0,40	201,67
310	Scalp N.21	Und	500		0,40	201,67
321	Scalp N.23	Und	500		0,40	201,67
322	Scalp N.25	Und	500		0,40	210,00
323	Scalp N.27	Uno	500		0,40	201,67
310	Sensor De Dedo Oximetria Adulto Reutilizável	Und	10		100,86	1.008,60
325	Sensor Spo2 Tipo Y	Und	10		100,00	1.000,00
326	Seringa 10ml Com Agulha 25X7	Und	5000		0,71	3.566,67
327	Seringa 1ml C/Ag 10x5.5	Und	5000		0,43	2.166,67
328	Seringa 10ml C/AG 25X7	Und	8000		0,99	7.920,00
329	Seringa 3m1 C/AG 25X7	Und	8000		0,49	3.946,67
330	Seringa 5m1 C/AG 25X7	Und	8000		0,48	3.866,67
331	Sistema Drenagem Mediastinal 500ml	Und	20		57,33	1.146,67
332	Sonda Asp. Sist. Fech. Traqueal N"10	Und	100		6,66	666,33
333	Sonda Asp. Sist. Fech. Traqueal N'14	Und	100		6,66	666,33
334	Sonda Asp. Sist. Fechado. Traqueostomia 14fr. 10cm	Und	20		6,66	210,00
335	Sonda Aspirac Traqueal N.06	Und	500		6,66	3.331,67
310	Sonda Aspirac Traqueal N.10	Und	500		6,66	3.331,67
337	Sonda Aspirac Traqueal N.14	Und	500		6,66	3.331,67
338	Sonda Aspirac Traqueal N.16	Und	500		6,66	3.331,67



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

339	Sonda Aspirac Traqueal N.8	Uno	500		6,66	3.331,67
340	Sonda De Foley 2 Vias N.08	Und	200		5,49	1.098,67
341	Sonda De Foley 2 Vias N.10	Und	200		5,49	1.098,67
342	Sonda De Foley 2 Vias N.14	Und	500		5,49	2.746,67
343	Sonda De Foley 2 Vias N.16	Und	500		5,49	2.746,67
344	Sonda De Foley 2 Vias N.18	Und	500		5,49	2.746,67
345	Sonda De Foley 2 Vias N.10	Und	500		5,49	2.746,67
346	Sonda De Foley 3 Vias N 16	Und	500		6,32	3.161,67
347	Sonda De Foley 3 Vias N 10	Und	500		6,32	3.161,67
348	Sonda De Foley N 10 2vias	Und	200		5,49	91,33
349	Sonda De Nutricao Enteral N 10	Und	100		1,21	121,07
320	Sonda De Nutricao Enteral N 10	Und	100		1,21	121,07
351	Sonda Endotraqueal C/Balao N 7.0	Und	100		7,27	727,33
352	Sonda Endotraqueal C/Balao N 6.5	Und	100		7,27	727,33
353	Sonda Endotraqueal C/Balao N 8.0	Uno	100		7,27	727,33
354	Sonda Endotraqueal C/Balao N 8.5	Und	100		7,27	727,33
355	Sonda Endotraqueal N.6 C/Balao	Und	100		7,27	727,33
356	Sonda Endotraqueal N.7,5 C/ Balao	Und	100		7,27	727,33
357	Sonda Masc. Laringea Nr.3	Und	20		20,99	419,80
358	Sonda Masc. Laringea Nr.4	Und	20		20,99	91,33
359	Sonda Masc. Laringea Nr.5	Und	20		20,99	2.050,00
320	Sonda Masc. Laringea Nr.6	Und	20		20,99	2.050,00
101	Sonda Naso Curta 0.4	Und	500		1,11	2.050,00
102	Sonda Naso Curta N.10	Und	500		1,11	2.050,00
103	Sonda Naso Curta N.10	Und	500		1,11	2.050,00
104	Sonda Naso Curta N.14	Uno	500		1,11	2.050,00
105	Sonda Naso Curta N.16	Und	500		1,11	2.050,00
106	Sonda Naso Curta N.18	Uno	500		1,11	2.050,00
107	Sonda Naso Curta N.10	Und	500		1,11	2.050,00
108	Sonda Naso Curta N.6	Und	500		1,11	555,33
109	Sonda Naso Curta N.8	Und	500		1,11	555,33
370	Sonda Naso Longa 0.4	Und	500		1,39	91,33
371	Sonda Naso Longa N.10	Und	500		1,39	693,33
320	Sonda Naso Longa N.10	Und	500		1,39	693,33
373	Sonda Naso Longa N.14	Und	500		1,39	693,33
374	Sonda Naso Longa N.16	Und	500		1,39	693,33
375	Sonda Naso Longa N.18	Und	500		1,39	693,33
376	Sonda Naso Longa N.10	Und	500		1,39	693,33
377	Sonda Naso Longa N.26	Und	500		1,39	693,33
378	Sonda Naso Longa N.27	Und	500		1,39	91,33
379	Sonda Naso Longa N.6	Und	500		1,39	693,33
320	Sonda Naso Longa N.8	Und	500		1,39	693,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

381	Sonda Uretral N 4	Und	500		1,21	605,33
382	Sonda Uretral N.10	Und	500		1,21	605,33
383	Sonda Uretral N.10	Und	500		1,21	605,33
384	Sonda Uretral N.14	Und	500		1,21	605,33
385	Sonda Uretral N.16	Und	500		1,21	605,33
386	Sonda Uretral N.18	Uno	500		1,21	605,33
387	Sonda Uretral N.6	Und	500		1,21	605,33
388	Sonda Uretral N.8	Und	500		1,21	605,33
389	Sonda Uretral Nº4	Und	500		1,21	605,33
390	Spray Citologico	Und	100		6,48	648,33
391	Suporte Para Soró, Regulável Base Injetada, Coluna I	Und	10		101,00	1.010,00
392	Tala Para Imobilizacao Eva	Kit	20		47,93	958,67
393	Tela Protesica 15x15 Cm	Und	10		110,90	1.109,00
394	Tela Protesica 15x10	Und	10		106,10	91,33
395	Tela Protesica 26x10 Cm	Cxa	10		155,00	1.550,00
320	Tela Protesica 30,5X30,5cm	Cxa	10		191,57	1.915,67
397	Tenciometro	Und	20		95,27	1.905,33
398	Termometro Clinico Digital	Und	100		10,22	2.050,00
399	Termometro Digit. Infravermelho De Testa	Und	10		210,63	2.106,33
100	Tesoura Cir Fina/Fina Rt 13cm	Und	10		42,67	426,67
401	Tesoura Cir.May0 Stille 17cm	Und	10		47,77	477,67
402	Tesoura Cirur. 15cm Curva	Und	10		42,67	426,67
403	Tesoura Cirur. 15cm Reta F/F	Uno	10		42,67	426,67
404	Tesoura Cirur. Fina/Romba Cv 16,5 Cm	Und	10		42,67	426,67
405	Teste Bowie & Dick	Cxa	10		395,00	3.950,00
406	Torneira 3 Vias	Und	500		1,16	580,00
407	Toucas Descartavel Pcte C/100	Pc1	200		27,15	5.430,00
408	Tubo De Latex Nº100	Und	30		49,15	1.474,50
409	Tubo De Silicone N 104	Und	20		141,57	2.831,33
410	Tubo Endot Raqufal C/ Mang 5,0mm	Und	20		7,27	1.474,50
411	Tubo Endotraqueal C/ Mano 7.5mm	Und	20		7,27	145,47
410	Tubo Endotraqueal C/ Balao N 2,5mm	Und	20		7,27	145,47
413	Tubo Endotraqueal C/ Balao N 3,0mm	Und	20		7,27	145,47
414	Tubo Endotraqueal C/ Mang 6,0mm	Und	20		7,27	145,47
415	Tubo Endotraqueal C/ Mang 7,0mm	Und	20		7,27	145,47
416	Tubo Endotraqueal C/ Mang 8,0mm	Und	20		7,27	145,47
417	Tubo Endotraqueal Ci Balao N 3,5mm	Und	20		7,27	145,47
418	Tubo Endotraqueal Ci Mang 4,0mm	Und	20		7,27	2.050,00
419	Tubo Endotraqueal Com Balao 4.5	Und	20		7,27	145,47
100	Tubo Endotraqueal N.10	Und	20		6,27	125,47
421	Tubo Endotraqueal S/ Balao N 3,5mm	Und	20		6,27	125,47
422	Tubo Endotraqueal S/ Balao N 8,0	Und	20		6,27	2.050,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

423	Tubo Endotraqueal S/ Mang 2,5mm	Und	20		6,27	125,47
100	Tubo Endotraqueal S/ Mang 5,0mm	Und	20		6,27	125,47
425	Tubo Endotraqueal S/ Mang 6.0mm	Und	20		6,27	125,47
426	Tubo Endotraqueal Si Balao N 3,0mm	Und	20		6,27	125,47
427	Tubo Endotraquel C/ Mang 10mm	Und	20		7,27	145,47
428	Tubo Endotraquel C/ Mang 9,0mm	Und	20		7,27	145,47
429	Tubo Endotraquel CI Mang 6,5mm	Und	20		7,27	145,47
430	Tubo Traqueostomia C/ Balao 6,5mm	Und	20		7,27	145,47
431	Tubo Traqueostomia C/ Balão 7,5mm	Und	20		7,27	145,47
432	Tubo Traqueostomia C/ Balao 7.0mm	Und	20		7,27	145,47
433	Tubo Traqueostomia C/ Balao 8,5mm	Und	20		7,27	145,47
434	Tubo Traqueostomia C/ Balao 8.0mm	Uno	20		7,27	2.050,00
435	Tubo Traqueostomia C/ Balao 9.0mm	Und	20		7,27	145,47
100	Tudo Endotraquel S/Balao N 2,5	Und	20		6,27	125,47
437	Umificador	Und	20		43,90	878,00
438	Valvula Reguladora C/ Fluxometro Para Cilindro De O	Und	10		233,23	2.332,33
439	Vaselina Liquida 500ml	Fra	10		28,10	281,00

**VALOR R\$ DO LOTE - II****1.110.705,21****LOTE III - MATERIAL PENSO HOSPITALAR – UBS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abaixador De Madeira P/ Lingua	Pct	100		5,56	556,33
2	Absorvente Descartavel Pos-Parto	Pct	100		22,43	2.243,33
3	Acido Acetico 4% 100ml	Fra	20		100,33	2.006,67
4	Acido Acético 5% 100ml	Fra	30		100,33	3.010,00
5	Acido Poliglicilico 4-0 Ag.3,0cm	Cxa	30		474,73	14.242,00
6	Acido Poliglicilico 1 Ag 3cm	Cxa	30		474,73	14.242,00
7	Agua Oxigenada 100ml	Fra	100		7,14	714,33
8	Agulha 25x07	Cxa	100		13,00	1.300,00
9	Agulha 20x08	Cxa	100		13,00	1.300,00
10	Agulha 40x1.20	Cxa	100		13,00	1.300,00
11	Agulha Hipodermica 0,4x1 ,20	Cxa	100		13,00	1.300,00
10	Agulha Hipodermica 13x0,45	Cxa	100		13,00	1.300,00
13	Agulha Hipodérmica 20x5 5mm	Cxa	100		13,00	1.300,00
14	Agulha Hipodermica 20x5,5	Cxa	100		13,00	1.300,00
15	Agulha P/ Raqui 26 G	Und	100		4,40	440,00
16	Agulha P/Raqui 25 G	Und	100		4,40	440,00
17	Alcool 70% Litro	Fra	100		8,01	801,33
18	Alcool Em Gel 100ml	Fra	100		21,57	2.156,67
19	Alcool Em Gel 100ml	Fra	100		14,04	1.404,00
20	Alcool Iodado 0,1 %	Fra	100		19,82	1.981,67
21	Algodao Hidrofilo	Pct	100		11,75	1.175,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

22	Algodao Ortopedico	Pct	100		21,53	2.156,67
23	Algodao Poliester O Ag 3cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
20	Almotolia Escura 100ml	Und	100		2,69	268,67
25	Almotolia Escura 100ml	Fra	100		2,69	268,67
26	Almotolia Transparente 100ml	Und	100		2,69	268,67
27	Almotolia Transparente 100ml	Und	100		2,69	268,67
28	Aparelho De Pressão Adulto	Und	100		92,67	2.156,67
29	Aparelho Esfignomagnetos Com Pedestal De Coluna	Kit	15		467,27	7.009,00
20	Aparelho Nebulizacao	Und	20		92,67	1.853,33
31	Aparelho Para Medicao De Glicose	Und	100		95,70	9.570,00
32	Aparelho Pressao C/ Esteto Adulto	Und	100		92,67	9.266,67
33	Atadura Crepom 10cm Pct C/10	Pct	100		7,65	765,33
34	Atadura Crepom 10cm Pct C/10	Pct	100		8,25	2.156,67
35	Atadura Crepom 15cm Pct C/10	Pct	100		9,71	971,33
20	Atadura Crepom 20cm Pct C/10	Pct	100		10,80	1.080,00
37	Atadura Gessada 10cm X3m Cx C/20	Cxa	100		38,30	3.830,00
38	Atadura Gessada 15cmx3m Cx C/20	Cxa	100		59,00	5.900,00
39	Atadura Gessada 20cmx3m Cx C/20	Cxa	30		132,40	3.972,00
40	Avental Manga Longa Desc. 40g C/10	Pct	100		89,00	8.900,00
41	Balanca Digital	Und	20		107,57	2.151,33
42	Bio Dreno S/F 4,8mm	Und	20		31,89	637,87
43	Bolsa Colostomia Adulto 2LTS	Und	30		20,87	626,00
44	Bolsa P/Colostomia Drenavel C/Adesivo 19 A 64mm	Uno	30		9,64	289,20
45	Cabo De Bisturi N 3	Und	20		10,75	215,00
46	Cabo P/ Espelho Cromado N 5	Und	20		9,87	197,33
47	Cadeira De Rodas Raida 101 Preta	Und	20		837,67	16.753,33
48	Campo Operatorio 45cmx30cm	Pct	100		58,35	9.266,67
49	Caneta P/ Eletro	Und	20		6,78	135,67
30	Canula De Guedell 00	Und	20		6,78	135,67
51	Canula De Guedell 01	Und	30		6,78	203,50
52	Canula De Guedell 02	Und	30		6,78	203,50
53	Canula De Guedell 03	Und	30		6,78	203,50
54	Canula De Guedell 04	Und	30		6,78	203,50
55	Canula De Guedell 05	Und	30		6,78	203,50
56	Canula Traqueais C/ Balao N 7.0	Und	100		7,27	727,33
57	Canula Traqueais C/ Balao N 8.5	Und	30		7,27	218,20
58	Canula Traqueostomia C/ Balao N 6,5	Und	30		7,27	9.266,67
59	Canula Traqueostomia C/ Balao N 7,5	Und	100		7,27	727,33
30	Canula Traqueostomia C/BI N 9.0	Und	30		7,27	218,20
61	Cateter Intravenoso Central Com Mandril Guia Bd/ Es1	Und	30		53,40	1.602,10
62	Cateter N.14	Und	100		1,71	170,67



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

63	Cateter N.16	Und	1000		1,71	1.706,67
64	Cateter N.18	Und	1000		1,71	1.706,67
65	Cateter N.20	Und	6000		1,71	10.240,00
66	Cateter N.22	Und	6000		1,71	10.240,00
67	Cateter N.20	Und	1000		1,71	1.706,67
68	Cateter Nasal Tipo Oculos Adulto	Uno	100		1,58	158,33
69	Cateter Nasal Tipo Oculos Infantil	Und	100		1,58	158,33
70	Cateter P/ Oxigenio Neonatal	Und	100		1,58	9.266,67
71	Cateter P/ Sublavia Duplo Lumen 14ga	Und	30		175,65	5.269,60
30	Catgut Cromado 0 Ag.3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
73	Catgut Cromado -0- C/Ag 4,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
74	Catgut Cromado -0- C/Ag 5,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
75	Catgut Cromado 1 Ac 3,0 Cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
76	Catgut Cromado 1 Ag.3,5	Cxa	30		102,50	3.075,00
77	Catgut Cromado 1 Ag.4,0	Cxa	30		102,50	3.075,00
78	Catgut Cromado -1- C/Ag 4,0cm	Cxa	30		102,50	9.266,67
79	Catgut Cromado 2.0 Ag 3.5	Cxa	30		102,50	3.075,00
30	Catgut Cromado 2-0 Ag.4,0	Cxa	30		102,50	3.075,00
81	Catgut Cromado 3-0 Ag 3,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
82	Catgut Cromado 3-0 Ag 4,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
83	Catgut Cromado 4-0 Ag 2,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
84	Catgut Cromado 4-0 Ag 3,0	Cxa	30		102,50	3.075,00
85	Catgut Cromado 4-0 Ag. 2,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
86	Catgut Cromado 4-0 C/ Ag 3,5 Cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
87	Catgut Cromado 4-0 C/Ag 4,0 Cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
88	Catgut Cromado 5-0 Ag 2,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
89	Catgut Cromado 5-0 Ag 3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
90	Catgut Cromado O Ag.3,5cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
91	Catgut Cromado O Ag.4,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
92	Catgut Cromado -O- C/Ag 3-0 (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
93	Catgut Cromado O S/ Ag	Cxa	30		102,50	3.075,00
94	Catgut Simples 0 Ag. 4,0 Cm ( Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	9.266,67
95	Catgut Simples -1- Ag 3.0cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
30	CATGUT SIMPLES 1 Ag 4cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
97	Catgut Simples -1- C/Ag 4,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
98	Catgut Simples 2-0 Ag 3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
99	CATGUT SIMPLES 2-0 Ag 4cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
100	Catgut Simples 2-0 Ag.3,5	Cxa	30		102,50	3.075,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

101	Catgut Simples 2-0 C/Ag 4,0 Cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
102	Catgut Simples 3-0 Ag 3,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
103	Catgut Simples 3-0 Ag.3,5	Cxa	30		102,50	3.075,00
104	Catgut Simples 3-0 Ag.4,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
105	Catgut Simples 3-0 Ag.4,0cm Sutura	Cxa	30		102,50	3.075,00
106	Catgut Simples 4-0 Ag 2,0cm (Fio De Sutura)	Cxa	30		102,50	3.075,00
107	CATGUT SIMPLES 4-0 Ag3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
108	Catgut Simples O Ag. 4,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
109	Circuito De Anest. Baraka 2l	Und	20		273,00	5.460,00
110	Circuito De Anest. Baraka 3l	Und	20		333,67	3.075,00
111	Circuito De Anest. Baraka Bl 1/2l Traq Silic M1	Und	20		209,67	4.193,33
110	Circuito De Anest. Baraka Bl 1l Traq Silic M2	Uno	20		173,33	3.466,67
113	Clamp Umbilical	Und	100		0,20	20,33
114	Clorexidina 0,5% Litro	Fra	100		28,53	2.853,33
115	Clorexidina 2% Litro	Fra	100		22,85	2.285,00
116	Clorexidina 2% Sabonete Litro	Fra	30		22,85	685,50
117	Colar Cervical Tam. "P"	Und	20		15,80	316,00
118	Coletor Universal 30ml	Und	1000		0,32	3.075,00
119	Coletor De Urina P/ Sexo Feminino Inf (Tipo Saco)	Und	100		10,11	3.075,00
100	Coletor De Urina P/ Sexo Masculino Inf (Tipo Saco)	Und	100		10,11	3.075,00
101	Coletor Perfurocortante 13 Lts	Und	100		5,95	3.075,00
102	Coletor Perfurocortante 20lts	Und	100		6,67	3.075,00
103	Coletor Perfurocortante 3 Lts	Und	100		5,45	3.075,00
100	Coletor Urina S/A 1,100ml	Fra	100		9,88	3.075,00
105	Coletor Urina Sist Fech 100ml	Bol	1000		5,04	3.075,00
106	Conjunto Umificador Completo	Kit	30		48,03	3.075,00
107	Curativo Esteril	Und	100		26,52	3.075,00
108	Detergente Enzimatico 100ml	Fra	100		38,48	320,67
109	Detergente Enzimatico Neutro 5LTS	Fra	30		262,27	7.868,00
120	Dreno De Kehr 10 Fr	Und	30		14,69	440,70
131	Dreno De Kehr N 16	Und	30		14,69	440,70
132	Dreno Penrose N 2 Est	Und	30		20,83	625,00
133	Dreno Penrose N 3 Est	Und	30		20,83	625,00
134	Dreno Penrose N 4 Est	Und	30		20,83	320,67
135	Dreno Succao 3,2mm	Und	30		32,03	960,80
120	Dreno Succao 4,8mm	Und	30		32,03	960,80
137	Dreno Succao S/F 6.4mm	Und	30		32,03	960,80
138	Dreno Toracico Infant N.18	Und	30		34,21	1.026,20
139	Dreno Toraxico N 10	Und	30		34,21	1.026,20



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

140	Dreno Toraxico N 14	Und	30		34,21	1.026,20
141	Dreno Toraxico N 18	Und	30		34,21	1.026,20
142	Dreno Toraxico N 20	Und	30		34,21	3.075,00
143	Dreno Toraxico N 32	Und	30		34,21	1.026,20
100	Dreno Toraxico N 38	Und	30		34,21	1.026,20
145	Eletrodo Desc Adulto	Und	1000		0,25	250,00
146	Eletrodo Descartavel Adulto/Infantil	Und	1000		0,25	250,00
147	Eletrodo Descat Infantil	Pct	100		25,00	2.500,00
148	Equipo Macroctas Completo	Und	100		1,71	3.075,00
149	Equipo Microgotas Completo	Und	100		1,97	197,00
100	Equipo Para Bomba De Infusão	Und	100		10,13	1.013,33
151	Equipomultivias 2 Vias Cl Clamp	Und	100		1,82	182,07
152	Equipomultivias 4 Vias C/ Clamp	Und	100		3,31	331,00
153	Escova Citologica Estéril	Und	1000		0,49	490,00
154	Escova Degermante P/ Maos C/ Clorexidina 2%	Und	100		6,30	630,33
155	Escova Degermante P/ Maos C/ Iodopolividona 10%	Und	100		6,30	630,33
156	Escova Flexivel Autoclavavel Cabo Branco	Und	10		78,10	781,00
157	Escova Rfutil. Cabo Verde	Und	10		78,10	781,00
158	Esfigmomanometro C/ Velcro	Und	30		92,67	3.075,00
159	Esparadrappo 10cmx4,5m	Und	1000		10,22	10.216,67
100	Esparadrappo 5cmx4.5m	Und	100		4,71	471,00
161	Especulo Vaginal G	Und	1000		1,67	1.670,00
162	Especulo Vaginal M	Und	6000		1,57	9.440,00
163	Especulo Vaginal P	Und	1000		1,57	1.573,33
164	Estetoscopio Infantil. Biauricular	Und	30		20,86	625,90
165	Estetoscopios Adulto, Biauricular	Und	30		20,86	625,90
166	Eter Alcoolizado 100ml	Fra	30		26,58	797,50
167	Eter Sulfurico 100ml	Fra	30		29,65	889,60
168	Filme 18x20cm	Cxa	30		199,00	5.970,00
169	Filme 20x20 Crn	Cxa	30		282,00	8.460,00
170	FilmE 20x40cm	Cxa	30		441,67	3.848,33
171	Filme 35x35cm	Cxa	30		575,67	17.270,00
130	Filtro E Umificador Adulto Respiratorio ( Esteril)	Und	20		20,95	419,00
173	Fio De Algodao -0- C/Ag 4.0 Cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
174	Fio De Algodao 2.0 Sem Agulha	Cxa	30		102,50	3.075,00
175	Fio De Algodao 2-0 Ag 3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
176	Fio De Algodao 3-0 Ao 3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
177	Fio De Algodao O Ag.3,0cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
178	Fio De Algodao O Ag.3,5cm	Cxa	30		102,50	3.075,00
179	Fio De Algodao S/Ag	Cxa	30		102,50	3.075,00
100	Fio De Polipropileno 3-0 C/Ag 3,0cm	Cxa	30		133,47	4.004,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

181	Fio De Polipropileno 4-0 C/Ag 2,5cm	Cxa	30		133,47	4.004,00
182	Fio De Polipropileno -O- C/AG 4,0 CM	Cxa	30		133,47	4.004,00
183	Fio Poliglactina -0- C./AG 4.0CM	Cxa	30		474,73	14.242,00
184	Fio Poliglactina -1- C/Ag 4,0cm	Cxa	30		474,73	14.242,00
185	Fio Poliglactina 2-0 C/Ag 3,0 Cm	Cxa	30		474,73	14.242,00
186	Fio Poliglactina 3-0 C/Ag	Cxa	30		474,73	14.242,00
187	Fio Poliglactina 4-0 C/Ag 2,0 Cm	Cxa	30		474,73	14.242,00
188	Fita Adesiva Hospitalar	Und	100		5,20	520,33
189	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	100		8,79	879,00
190	Fita Microporosa 10cmx4,5m	Und	100		14,60	1.460,00
191	Fita Microporosa 2,5cmx4,5m	Und	100		4,71	471,00
192	Fita Microporosa 5cmx4,5m	Und	100		8,40	840,00
193	Fita P/ Isolamento De Area Plast. Zebrada (Rolo C/ 100tv	Und	30		13,89	416,80
194	Fita Para Medicao De Glicose G-Tech	Cxa	100		30,92	3.075,00
195	Fita Para Medicao De Glicose On Call Plus	Cxa	100		52,93	5.293,33
100	Fita Verde Identificadora Instrumental 0.63 X 7,62	Und	20		16,87	337,47
197	Fixador Automático	Fra	30		647,67	19.430,00
198	Fluxometro P/Ar Comprimido O A 15 Um Ref. 4140	Und	20		91,31	3.075,00
199	Formol 10%	Fra	100		15,55	1.555,00
100	Fralda Adulto Tam G	Und	8000		1,23	9.813,33
201	Fralda Adulto Tam M	Und	1000		1,23	1.226,67
202	Fralda Adulto Tam Xg	Und	6000		1,23	7.360,00
203	Fralda Infantil G	Und	8000		0,91	7.253,33
204	Fralda Infantil M	Und	8000		0,91	7.253,33
205	Fralda Infantil Xg	Und	8000		0,91	7.253,33
206	Gaze Hidrofila Tipo Queijo Nao Esteril	Pct	1000		28,49	28.486,67
207	Gazes Hidrofilas Estereis 7,5x7,5 13 Fios Pcte C/10	Pcte	1000		0,82	816,67
208	Gazes Hidrofilas Nao Estereis Pcte C/100	Pct	100		10,16	1.015,67
209	Gel Para Ultrassom 100ml	Fra	100		15,26	1.526,33
210	Gutaron 2% 5lts	Fra	30		259,90	1.015,67
211	Indicador Biologico P/ Esterilizacao A Vapor	Cxa	20		95,57	1.911,33
210	Iodo Iodeto Lugol 2%	Fra	30		49,70	1.491,00
213	Kit Bio Dreno 100 MI N 34	Kit	30		78,54	2.356,30
214	Kit Bio Dreno 100 MI N 20	Kit	30		78,54	2.356,30
215	Kit Micronebulizador Ns Adult.	Kit	100		10,21	1.020,67
216	Kit Micronebulizador Ns Inf.	Kit	100		10,21	1.020,67
217	Lamina De Bisturi N.15	Cxa.	30		32,83	984,90
218	Lamina De Bisturi N.23	Cxa	100		32,83	3.283,00
219	Lamina De. Bisturi N.20	Cxa	100		32,83	3.283,00
220	Lamina Fosca	Cx	100		9,17	917,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

221	Lamina Para Laringoscopia Reta N 00	Und	20		155,67	3.113,33
222	Lamina Para Laringoscopia Reta N 1	Und	20		178,00	3.283,00
223	Lancetas Descartáveis Estereis Automática Nr32	Und	1000		0,48	476,67
220	Lanterna Clinica	Und	20		0,32	6,41
225	Laringoscopia Adulto C/3 Laminas Curvas N 1,2 E 3	Und	10		929,00	9.290,00
226	Laringoscopia Infantil C/3 Laminas Retas N 00,0 E 1	Und	10		929,00	9.290,00
227	Lencol De Papel Hospitalar 30x30cm	Uno	100		6,29	629,33
228	Lencol De Papel Hospitalar 70x30cm	Und	100		7,23	3.283,00
229	Lugol 2% 1lt	Fra	20		49,70	994,00
220	Luva Cirurgica 6.5	Par	100		2,33	232,67
231	Luva Cirurgica N.7,0	Par	1000		2,33	2.326,67
232	Luva Cirurgica N.7,5	Par	8000		2,33	18.613,33
233	Luva Cirurgica N.8,0	Par	1000		2,33	2.326,67
234	Luva De Procedimento Em Látex P Cx/100	Cxa	100		110,58	3.283,00
235	Luva De Procedimento Em Látex Tam G Cx C/100	Cxa	100		110,58	11.058,33
220	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "G"	Cxa	100		103,77	10.376,67
237	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "M"	Cxa	100		103,77	10.376,67
238	Luva De Procedimento Nitrilica Tam "P"	Cxa	100		103,77	3.075,00
239	Luva De Procedimento Tam M Em Látex Cx/100	Cxa	100		110,58	1.555,00
100	Luva De Procedimento Vinil P C/100	Cxa	100		110,23	9.813,33
201	Luva Procedimento Vinil M C/100	Cxa	100		110,23	1.226,67
202	Luva Procedimento Vinil Pp C/100	Cxa	100		110,23	7.360,00
203	Macacao Descartavel	Und	100		31,47	7.253,33
204	Malha Tubular Ortopedica 15cmx15m	Pct	30		19,47	7.253,33
205	Malha Tubular Ortopedica 5cmx15m	Pct	30		11,56	7.253,33
206	Malha Tubular Ortopedica 8cm X 25m	Und	30		21,00	28.486,67
207	Mandril P/ Sondas C/ Bota° De Regulagem Adulto	Und	20		105,33	816,67
208	Manguito Reutilizavel Tamanho Xs 10-19/Cm	Und	20		71,27	3.075,00
209	Manguito Reutilizável Tamanho M, 23-33/53cm	Und	20		71,27	1.425,33
100	Manta Termica Aluminizada Tam: 2,10 X 1,40	Und	100		19,80	1.980,00
251	Mascara Bico De Pato N95 Sn	Und	100		8,42	842,00
252	Mascara Contra Poeiras	Pct	30		100,33	3.010,00
253	Mascara De Alta Concentração Adulto	Und	30		45,20	1.356,00
254	Mascara De Oxigenio Infantil	Und	100		45,20	4.520,00
255	Mascara Laringea Em Silicone- Esteril N.1.0	Und	20		63,20	1.264,00
256	Mascara Laringea Em Silicone- Esteril N.2.0	Und	20		63,20	1.264,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

257	Mascara Laringea Em Silicone- Esteril N.3.0	Und	20		63,20	1.264,00
258	Mascara P/ Nebulizador Adulto	Und	30		10,21	722,67
259	Mascara Tripla Desc. Cx C/30 Unid	Cxa	100		40,57	4.056,67
230	Mascara Venturi Adulto	Und	30		20,49	614,70
261	Mascara Venturi Infantil	Und	30		20,49	614,70
262	Nylon -0- Cl Ag 2,0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
263	Nylon 2-0 Ag 2,0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
264	Nylon 2-0 Ag 2,5 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
265	Nylon 2-0 Ag 3,0 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
266	Nylon 2-0 C/ Ag 4.0	Cxa	100		35,17	3.516,67
267	Nylon 3-0 Ag 3cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
268	Nylon 3-0 C/ Ag 3.5 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
269	Nylon 3-0 C/ Ag. 2,5cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
270	Nylon 3-0 C/Ag 2.0	Cxa	30		35,17	722,67
271	Nylon 3-0 C/Ag 45 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
230	Nylon 3-0 C/Ag 45 Cm	Cxa	100		35,17	3.516,67
273	Nylon 3-0 Cl Ag 4.0 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
274	Nylon 4-0 Ag 2,0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
275	Nylon 4-0 Ag 2,5cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
276	Nylon 4-0 Ag 3,0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
277	NYLON 4-0 Ag 4,5cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
278	Nylon 4-0 Ag. 4,0cm	Cxa	30		35,17	3.075,00
279	Nylon 5-0 C/Ag 2.5 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
100	Nylon 5-0 C/Ag 3,0 Cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
281	Nylon O Ag 3,0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
282	Nylon O C/Ag 4,0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
283	Nylon O C/Ag 4,5cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
284	Nylon O C/Ag 4,5cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
285	Nyylon 3-0 Ag. 4.0cm	Cxa	30		35,17	1.055,00
286	Oculos De Protecao	Und	100		9,81	981,00
287	Otoscopio	Und	10		268,67	2.686,67
288	Oximetro De Pulso Portatil Modelo Ut-100	Und	10		323,33	3.233,33
289	Oximetro Oled Graph	Und	10		323,33	3.233,33
290	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	100		48,70	4.870,00
291	Papel Grau Cirurg 100rnrnx100rn	Und	100		91,80	9.180,00
292	Papel Grau Cirurg 100mmx100m	Und	100		119,31	11.930,67
293	PAPEL GRAU CIRURG 100mmx100m	Und	100		179,77	17.976,67
294	Papel Grau Cirurgico 100x100	Und	100		201,30	3.075,00
295	Papel P/ Ecg 210mm X 20m Rolo	Und	30		52,77	1.583,00
100	Papel Termo Sensivel Milimetrado Bobina 30x20 P/ Uso E	Und	30		17,80	534,00
297	Pilha P/ Balanca Digital	Und	20		3,09	61,80



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

298	Pinça De Cheron	Und	6000		2,30	3.075,00
299	Pinça Dissec. C/ Serra.Rt 11,5 Cm	Und	20		8,45	1.555,00
100	Pinga Mixter Longa 18 Cm	Und	20		162,33	9.813,33
201	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1,7 Cm	Und	30		104,57	1.226,67
202	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1,9 Cm	Und	30		114,00	7.360,00
203	Plastibel ( Dispositivo P/ Circuncisao ) 1.5 Cm	Uno	30		93,18	7.253,33
204	Poltronas Fixa Reclinavel Luxo, Pistao A Gas (Pes Rede)	Uno	20		2.120,33	7.253,33
205	Prope Descartavel	Und	8000		0,20	7.253,33
206	Protetor Facial	Und	330		20,63	28.486,67
207	Pulseira R/N Rosa	Uno	100		0,42	816,67
208	Pulseira Rn Azul	Und	100		0,42	42,00
209	Pulseiras Rn Branca	Uno	100		0,42	42,00
310	Pvpi Degermante Litro	Fra	100		19,57	42,00
311	Pvpi Topico Litro	Fra	100		19,57	1.956,67
310	Reanimador Manual Adulto	Und	20		264,10	5.282,00
313	Reanimador Manual Infantil	Uno	20		264,10	5.282,00
314	Reanimador Manual Neo-Natal	Und	20		264,10	5.282,00
315	Revelador Automatico	Fra	30		449,33	13.480,00
316	Saco Hospitalar 20 L I-	Und	100		0,30	30,00
317	Saco Hospitalar 30 Lt	Und	100		0,26	26,00
318	Saco Hospitalar Branco 100 Lt	Und	100		0,46	45,67
319	Scalp N.19	Und	100		0,40	40,33
320	Scalp N.21	Und	1000		0,40	403,33
321	Scalp N.23	Und	1000		0,40	403,33
322	Scalp N.25	Und	1000		0,40	45,67
323	Scalp N.27	Uno	100		0,40	40,33
320	Sensor De Dedo Oximetria Adulto Reutilizável	Und	10		100,86	1.008,60
325	Sensor Spo2 Tipo Y	Und	10		100,00	1.000,00
326	Seringa 10ml Com Agulha 25X7	Und	10000		0,71	7.133,33
327	Seringa 1ml C/Ag 20x5.5	Und	10000		0,43	4.333,33
328	Seringa 20ml C/AG 25X7	Und	8000		0,99	45,67
329	Seringa 3m1 C/AG 25X7	Und	8000		0,49	3.946,67
320	Seringa 5m1 C/AG 25X7	Und	8000		0,48	3.866,67
331	Sistema Drenagem Mediastinal 100ml	Und	30		57,33	1.720,00
332	Sonda Asp. Sist. Fech. Traqueal N"10	Und	100		6,66	666,33
333	Sonda Asp. Sist. Fech. Traqueal N"14	Und	100		6,66	666,33
334	Sonda Asp. Sist. Fechado. Traqueostomia 14fr. 20cm	Und	30		6,66	45,67
335	Sonda Aspirac Traqueal N.06	Und	100		6,66	666,33
320	Sonda Aspirac Traqueal N.10	Und	100		6,66	666,33



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

337	Sonda Aspirac Traqueal N.14	Und	100		6,66	666,33
338	Sonda Aspirac Traqueal N.16	Und	100		6,66	666,33
339	Sonda Aspirac Traqueal N.8	Uno	100		6,66	666,33
340	Sonda De Foley 2 Vias N.08	Und	100		5,49	549,33
341	Sonda De Foley 2 Vias N.10	Und	100		5,49	549,33
342	Sonda De Foley 2 Vias N.14	Und	100		5,49	549,33
343	Sonda De Foley 2 Vias N.16	Und	100		5,49	549,33
344	Sonda De Foley 2 Vias N.18	Und	100		5,49	549,33
345	Sonda De Foley 2 Vias N.20	Und	100		5,49	549,33
346	Sonda De Foley 3 Vias N 16	Und	100		6,32	632,33
347	Sonda De Foley 3 Vias N 20	Und	100		6,32	632,33
348	Sonda De Foley N 10 2vias	Und	100		5,49	7.920,00
349	Sonda De Nutricao Enteral N 10	Und	100		1,22	122,07
330	Sonda De Nutricao Enteral N 10	Und	100		1,22	122,07
351	Sonda Endotraqueal C/Balao N 7.0	Und	100		7,27	727,33
352	Sonda Endotraqueal C/Balao N 6.5	Und	100		7,27	727,33
353	Sonda Endotraqueal C/Balao N 8.0	Uno	100		7,27	727,33
354	Sonda Endotraqueal C/Balao N 8.5	Und	100		7,27	727,33
355	Sonda Endotraqueal N.6 C/Balao	Und	100		7,27	727,33
356	Sonda Endotraqueal N.7,5 C/ Balao	Und	100		7,27	727,33
357	Sonda Masc. Laringea Nr.3	Und	30		30,99	929,70
358	Sonda Masc. Laringea Nr.4	Und	30		30,99	7.920,00
359	Sonda Masc. Laringea Nr.5	Und	30		30,99	1.555,00
330	Sonda Masc. Laringea Nr.6	Und	30		30,99	9.813,33
201	Sonda Naso Curta 0.4	Und	100		1,12	1.226,67
202	Sonda Naso Curta N.10	Und	100		1,12	7.360,00
203	Sonda Naso Curta N.10	Und	100		1,12	7.253,33
204	Sonda Naso Curta N.14	Uno	100		1,12	7.253,33
205	Sonda Naso Curta N.16	Und	100		1,12	7.253,33
206	Sonda Naso Curta N.18	Uno	100		1,12	28.486,67
207	Sonda Naso Curta N.20	Und	100		1,12	816,67
208	Sonda Naso Curta N.6	Und	100		1,12	112,07
209	Sonda Naso Curta N.8	Und	100		1,12	112,07
370	Sonda Naso Longa 0.4	Und	100		1,39	7.920,00
371	Sonda Naso Longa N.10	Und	100		1,39	138,67
330	Sonda Naso Longa N.10	Und	100		1,39	138,67
373	Sonda Naso Longa N.14	Und	100		1,39	138,67
374	Sonda Naso Longa N.16	Und	100		1,39	138,67
375	Sonda Naso Longa N.18	Und	100		1,39	138,67
376	Sonda Naso Longa N.20	Und	100		1,39	138,67
377	Sonda Naso Longa N.26	Und	100		1,39	138,67
378	Sonda Naso Longa N.27	Und	100		1,39	7.920,00



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL****Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021**

379	Sonda Naso Longa N.6	Und	100		1,39	138,67
330	Sonda Naso Longa N.8	Und	100		1,39	138,67
381	Sonda Uretral N 4	Und	1000		1,22	1.220,67
382	Sonda Uretral N.10	Und	1000		1,22	1.220,67
383	Sonda Uretral N.10	Und	1000		1,22	1.220,67
384	Sonda Uretral N.14	Und	1000		1,22	1.220,67
385	Sonda Uretral N.16	Und	1000		1,22	1.220,67
386	Sonda Uretral N.18	Uno	1000		1,22	1.220,67
387	Sonda Uretral N.6	Und	1000		1,22	1.220,67
388	Sonda Uretral N.8	Und	1000		1,22	1.220,67
389	Sonda Uretral Nª4	Und	1000		1,22	1.220,67
390	Spray Citologico	Und	100		6,48	648,33
391	Suporte Para Soró, Regulável Base Injetada, Coluna I	Und	10		201,00	2.010,00
392	Tala Para Imobilizacao Eva	Kit	30		47,93	1.438,00
393	Tela Protetica 15x15 Cm	Und	20		110,90	2.218,00
394	Tela Protetica 15x20	Und	20		106,10	7.920,00
395	Tela Protetica 26x20 Cm	Cxa	20		155,00	3.100,00
330	Tela Protetica 20,5X20,5cm	Cxa	20		191,57	3.831,33
397	Tenciometro	Und	30		95,27	2.858,00
398	Termometro Clinico Digital	Und	100		20,22	3.075,00
399	Termometro Digit. Infravermelho De Testa	Und	20		210,63	4.212,67
100	Tesoura Cir Fina/Fina Rt 13cm	Und	20		42,67	853,33
401	Tesoura Cir.May0 Stille 17cm	Und	20		47,77	955,33
402	Tesoura Cirur. 15cm Curva	Und	20		42,67	853,33
403	Tesoura Cirur. 15cm Reta F/F	Uno	20		42,67	853,33
404	Tesoura Cirur. Fina/Romba Cv 16,5 Cm	Und	20		42,67	853,33
405	Teste Bowie & Dick	Cxa	20		395,00	7.900,00
406	Torneira 3 Vias	Und	100		1,16	116,00
407	Toucas Descartavel Pcte C/100	Pc1	100		27,15	2.715,00
408	Tubo De Latex Nª100	Und	20		49,15	983,00
409	Tubo De Silicone N 204	Und	30		141,57	4.247,00
410	Tubo Endot Raqufal C/ Mang 5,0mm	Und	30		7,27	983,00
411	Tubo Endotraqueal C/ Mano 7.5mm	Und	30		7,27	218,20
410	Tubo Endotraqueal C/ Balao N 2,5mm	Und	30		7,27	218,20
413	Tubo Endotraqueal C/ Balao N 3,0mm	Und	30		7,27	218,20
414	Tubo Endotraqueal C/ Mang 6,0mm	Und	30		7,27	218,20
415	Tubo Endotraqueal C/ Mang 7,0mm	Und	30		7,27	218,20
416	Tubo Endotraqueal C/ Mang 8,0mm	Und	30		7,27	218,20
417	Tubo Endotraqueal Ci Balao N 3,5mm	Und	30		7,27	218,20
418	Tubo Endotraqueal Ci Mang 4,0mm	Und	30		7,27	3.075,00
419	Tubo Endotraqueal Com Balao 4.5	Und	30		7,27	218,20
100	Tubo Endotraqueal N.10	Und	30		6,27	188,20



421	Tubo Endotraqueal S/ Balao N 3,5mm	Und	30		6,27	188,20
422	Tubo Endotraqueal S/ Balao N 8,0	Und	30		6,27	3.075,00
423	Tubo Endotraqueal S/ Mang 2,5mm	Und	30		6,27	188,20
100	Tubo Endotraqueal S/ Mang 5,0mm	Und	30		6,27	188,20
425	Tubo Endotraqueal S/ Mang 6.0mm	Und	30		6,27	188,20
426	Tubo Endotraqueal Si Balao N 3,0mm	Und	30		6,27	188,20
427	Tubo Endotraquel C/ Mang 10mm	Und	30		7,27	218,20
428	Tubo Endotraquel C/ Mang 9,0mm	Und	30		7,27	218,20
429	Tubo Endotraquel CI Mang 6,5mm	Und	30		7,27	218,20
420	Tubo Traqueostomia C/ Balao 6,5mm	Und	30		7,27	218,20
431	Tubo Traqueostomia C/ Balão 7,5mm	Und	30		7,27	218,20
432	Tubo Traqueostomia C/ Balao 7.0mm	Und	30		7,27	218,20
433	Tubo Traqueostomia C/ Balao 8,5mm	Und	30		7,27	218,20
434	Tubo Traqueostomia C/ Balao 8.0mm	Uno	30		7,27	3.075,00
435	Tubo Traqueostomia C/ Balao 9.0mm	Und	30		7,27	218,20
100	Tudo Endotraquel S/Balao N 2,5	Und	30		6,27	188,20
437	Umificador	Und	30		43,90	1.317,00
438	Valvula Reguladora C/ Fluxometro Para Cilindro De O	Und	20		233,23	4.664,67
439	Vaselina Liquida 100ml	Fra	20		28,10	562,00
<b>VALOR R\$ DO LOTE - III</b>						<b>1.328.382,68</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>						<b>4.977.509,90</b>

### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



Estado da Paraíba

## PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

---

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.4. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Princesa Isabel - PB, 25 de março de 2021.

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
**Pregoeiro Oficial**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
...	...	...	...	....	..	...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 007/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 007/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 007/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 007/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 007/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

**OBSERVAÇÃO:** As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo Nº 042/2021 - Pregão Presencial Nº 007/2021

---

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**MINUTA DO CONTRATO Nº: ..../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sítio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **Prestar o fornecimento de Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSOS Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 02:** Recursos próprios (Ordinários) do Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel/PB.

**FONTE DE RECURSOS Nº 03:** Recursos ordinários do Convênio Nº 039/2018, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**DOTAÇÃO:** 08.00 (Fundo Municipal De Saúde), 10.301.2006.2036 (Manter a farmacia basica), 379 (Nº Ficha), 2140000.01 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2129 (Manter as atividades da atenção básica - PAB), 433 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), 10.301.4002.2134 (Manter o fundo municipal de saúde - 15%), 471 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.301.4002.2144 (Manter outros programas do SUS), 487 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2135 (Manter o samu), 526 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2136 (Manter o CEO - Centro de especialidades odontológicas), 535 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2137 (Manter o centro de enfretamento de DROGAS - CAPS ADIII), 545 (Nº Ficha), 2140000.08 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.303.2027.2140 (Manter o centro de reabilitação física), 580 (Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo); 10.302.2027.2891 (Manutenção do hospital regional jose pereira), 665(Nº Ficha), 2110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde), 3.3.90.30.01 (Material de consumo), conforme QDD/2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**



O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Em até 3 (três) dias corridos.

A vigência do presente contrato será determinada: 1 (um) ano, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo



ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_